



LEI Nº 4170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA do município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, na forma do Anexo a esta lei, o qual será colocado em execução de acordo com o cronograma e prazos ali previstos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Santa Cruz do Rio Pardo
2023 – 2033



Prefeitura Municipal de
SANTA CRUZ DO RIO PARDO



PREFEITO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

Equipe técnica da prefeitura

Departamento de Merenda Escolar
Departamento de Trânsito
Secretaria de Administração
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Cultura
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Finanças
Secretaria de Gestão e Comunicação Social
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Secretaria de Turismo
Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Secretaria de Saúde

Representantes da Sociedade Civil

Associação Infante Juvenil Maria Vitoria
Associação de Moradores de Bairros
Centro Social São José
Colégio Objetivo
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Política Cultural
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Tutelar
Cooperativa Educacional de Santa Cruz do Rio Pardo - Colégio Camões
Empresas



Lar da Criança “Fermino Magnani”
Ordem dos Advogados do Brasil
Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura – OAPEC
Poder Legislativo
Segurança Pública
Tribunal de Justiça

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Adriane Pereira Borges Scudeler
Elianise Mara de Souza
Karina Fernandes Soares
Nathalia Aparecida da Silva
Renata Aparecida Dezo Singulani
Viviane Maria Cardoso Saito

Revisão geral

Prof Vital Didonet

As fotos e os desenhos que ilustram esta publicação foram produzidos pelas crianças que participaram do processo de escuta realizado nas escolas de Educação Infantil do Município.

Apoio:





"A criança é o amor feito visível."
Friedrich Novalis

"De todos os presentes da natureza para a raça humana, o que é mais doce
para o homem do que as crianças?"
Ernest Hemingway



Dedicamos este trabalho para todas as crianças de 0 a 6 anos, para que possam usufruir das palavras a elas dadas com todas as suas belezas.



AGRADECIMENTOS

Às Secretarias Municipais pelas contribuições técnicas ao documento;

Ao professor Vital Didonet, Assessor da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar, Assessor da Rede Nacional Primeira Infância nas áreas de legislação e políticas públicas para a criança, que muito compartilhou seus conhecimentos com a comunidade santa-cruzensense para concretização deste documento norteador de políticas públicas para a primeira infância;

À Special Dog Company pelo apoio técnico ao longo do processo de elaboração do PMPI, assim como pela articulação com especialistas e parceiros na área da primeira infância;

Ao Instituto Avisa Lá, na pessoa da Cisele Ortiz que muito tem contribuído para a primeira infância em Santa Cruz do Rio Pardo;

Às organizações da sociedade civil que contribuíram ativamente no seminário da Primeira Infância com a equipe técnica da Prefeitura;

Às equipes dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), dos Centros Educacionais Infantojuvenis (CEIJs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs) e escolas privadas que auxiliaram no processo de escuta das crianças e organização do seminário pela primeira infância;

Aos cidadãos e às instituições que participaram do Seminário Municipal, enviaram comentários e sugestões por meio da consulta online para a elaboração deste Plano Municipal pela Primeira Infância;

Às crianças, para quem este plano foi feito e que, por meio da manifestação do seu olhar para a cidade, forneceram subsídios fundamentais para sua elaboração;

À Câmara dos Vereadores, pelo olhar atento no processo de aprovação da Lei Municipal pela primeira infância;

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

À 2ª Vara Judicial da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;

A todos os membros do Comitê da Primeira Infância que participaram ativamente dos encontros e elaboração deste Plano.



SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	8
1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	11
2 DIAGNÓSTICO.....	17
2.1 Dados demográficos gerais.....	17
2.2 Indicadores sobre saúde.....	19
2.3 A situação nutricional e de segurança alimentar.....	21
2.4 Objetivos e ações.....	24
3 EDUCAÇÃO.....	28
3.1 Diagnóstico.....	31
3.2 Diretrizes.....	35
3.3 Objetivos e ações.....	36
4 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	41
4.1 As famílias e as comunidades das crianças.....	41
4.2 Assistência social às famílias com criança na primeira infância.....	42
4.3 Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos.....	44
4.4 Diagnóstico.....	45
4.5 Avanços e desafios na adoção de crianças na Primeira Infância.....	48
4.6 Objetivos e ações.....	49
5 DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS.....	53
5.1 A brincadeira como experiência.....	54
5.2 Objetivos e ações.....	55
6 A CRIANÇA E O ESPAÇO.....	60
6.1 A cidade e o meio ambiente.....	60
6.2 Trânsito das crianças na cidade.....	63
6.3 Objetivos e ações.....	64
7 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E A ATENÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	66
7.1 Enfrentando as violências contra as crianças.....	66
7.2 Objetivos e ações.....	68
8 VIOLÊNCIA E JUSTIÇA.....	71
8.1 O sistema de justiça e a criança.....	71
8.2 Os problemas que batem à porta da justiça.....	72
8.3 A escuta das crianças.....	74
8.4 Abordagem intersetorial.....	74
8.5 Objetivos e ações.....	74
9 CONSUMO.....	77
9.1 Objetivos e ações.....	77



10 EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	79
10.1 O papel do Estado e dos demais setores da sociedade.....	81
10.2 Instrumentos legais que se referem aos meios de comunicação e direito dos pais ao acesso à internet.....	83
10.3 Objetivos e ações.....	84
11 CULTURA.....	86
11.1 O que é cultura e sua relação com a primeira infância.....	86
11.2 Objetivos e ações.....	87
12 O DIREITO À BELEZA.....	90
12.1 Objetivos e ações.....	91
13 AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	93
13.1 Objetivos e ações.....	94
14 PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS.....	95
14.1 Metodologia do processo de escuta.....	96
15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	102
REFERÊNCIAS.....	103
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	104



PREFÁCIO

Este documento é um instrumento técnico e político do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para guiar suas decisões políticas, de financiamento público e de gestão dos serviços sociais nos próximos 10 anos para garantia dos direitos da criança de zero a seis anos de idade, ou seja, no ciclo de vida da Primeira Infância. Ele foi elaborado num processo de ampla discussão pela comunidade local, sendo os indicadores das fragilidades evidenciados no Primeiro Seminário pelos Direitos da Primeira Infância realizado em setembro de 2019, que culminou no compromisso entre os diversos segmentos da sociedade civil e gestores públicos, por meio do Decreto nº 167 de 19 de setembro de 2019, que regulamentou o processo de elaboração desse plano de metas.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Cruz do Rio Pardo (PMPI) representa uma importante etapa na consolidação dos direitos das crianças, e em consonância com o Marco Legal pela Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) vem balizar as concepções de infância e assegurar os direitos da primeira infância.

A partir da nomeação do Comitê Municipal Intersetorial, encarregado de promover e coordenar o trabalho de elaboração (Resolução CMDCA nº 15/2019), foram iniciados os trabalhos de elaboração do plano.

Para aprimorar e melhorar a qualidade do documento, durante o ano de 2022 foram realizados encontros semanais com o Comitê Municipal Intersetorial para discussão de todos os pontos trazidos pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, que serviu como referência para a construção do PMPI. Durante as discussões, levantou-se o diagnóstico da situação da primeira infância em nosso município e, ao mesmo tempo, foram traçados os objetivos e ações que nortearão as políticas públicas para a Primeira Infância em nossa cidade.

Após a sistematização dos dados, o documento passou pelo olhar atento e cuidadoso do Prof. Vital Didonet e da Profª. Cisele Ortiz, a fim de nos orientar sobre possíveis ajustes a serem feitos no PMPI.

A sociedade também participou do processo de construção do plano, por meio de consulta pública que foi disponibilizada à população por meio do site <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/>.



Assim, este documento político e técnico, visa “orientar durante os próximos anos a ação do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade” (REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA, 2010).

Neste documento, entende-se a primeira infância como uma etapa da vida, na qual a criança vive um conteúdo próprio da existência humana, intransferível para outras idades e sedimentadora da adolescência, da juventude e da vida adulta (REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA, 2010).

Os procedimentos metodológicos de construção do Plano contaram com a realização de um Seminário Municipal pela Primeira Infância, encontros semanais do Comitê pela Primeira Infância para estudo e discussão do Plano Nacional (referência para a construção do nosso PMPI), elaboração das ações a serem feitas pelo município, escuta das crianças, encontro dos empresários do município, consulta pública para a melhoria da qualidade das propostas e um Fórum Municipal para apresentação do Plano.

As equipes técnicas da Secretaria da Educação, da Saúde, da Assistência Social, do Esporte, do Trânsito, da Comunicação, da Pessoa com Deficiência, do Jurídico, do Meio Ambiente, das escolas particulares, do setor de obras e da Cultura receberam os sinalizadores, divididos em duas dimensões principais, sendo a primeira o que Santa Cruz já realiza, e a segunda o que pode ser feito pela primeira infância, onde foram identificadas algumas fragilidades durante o Seminário Municipal pela Primeira Infância. Diante dos sinalizadores, as equipes técnicas categorizaram e propuseram as primeiras metas e estratégias para cada eixo identificado.

O olhar da criança sobre a realidade mostra sua expressão de desejos de mudanças. A escuta das crianças foi realizada nas Creches, EMEIS, CEIJS e EMEIEFs e escolas privadas, e utilizou de metodologia específica, como desenhos, conversas e gravações de áudio. O processo de escuta teve como objetivo favorecer a inserção das crianças pequenas no planejamento de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância.

Assim, quando pensamos em oferecer melhores condições de vida para as crianças, é fundamental envolver seus principais beneficiários. É necessário oportunizar espaço para que as crianças falem e ampliar sua voz para a comunidade, valorizando a sua participação. Ao participar dando suas



contribuições às crianças, cria-se um sentido de pertencimento à comunidade na qual estão inseridas e contribui-se para a construção de sua identidade; além disso, a criança também se sente responsável por aquilo que ajudou a construir e pode aprender a cuidar.

A escuta das crianças ocorreu de abril a junho do ano de 2022.

Espera-se oferecer a toda comunidade santa-cruzense, um sólido e bem delineado planejamento para os próximos dez anos, nos quais a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

A existência deste Plano, por si só, não garante a sua aplicabilidade, diante disso é imprescindível o seu monitoramento e cobrar dos gestores públicos sua implementação. A configuração de tais ações norteia a política pública de Santa Cruz do Rio Pardo, deixando claras as especificidades desse momento da vida, que é a infância, com vista a almejar o desejo de sociedade. Este documento foi revisado a partir das contribuições oriundas da Consulta Pública realizada antes de sua aprovação final, por unanimidade, pelo CMDCA em 6 de setembro de 2023.

Nos próximos anos se fará necessário realizar um novo processo de escuta das crianças, mais amplo e que seja inserido por meio de notas técnicas neste documento, bem como o monitoramento permanente das metas e estratégias.

1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Santa Cruz do Rio Pardo é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

Este PMPI tem como aporte:

- a Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- a Lei nº 13.257, de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;
- as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil, nº 6, sobre água limpa e saneamento, nº 16, sobre paz e justiça e nº 17, sobre parcerias;

- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;
- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais e o Decreto Municipal nº 147, de 26 de maio de 2021.

Para isso, o PMPI de Santa Cruz prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância.

O PMPI também está alinhado com as competências gerais da BNCC, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelas crianças da educação infantil, como:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
4. Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;



6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB 5/2009, como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”, a BNCC estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil, que devem ser assegurados no delineamento das metas e estratégias do PMPI:

- I. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;
- II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso às produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua



criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

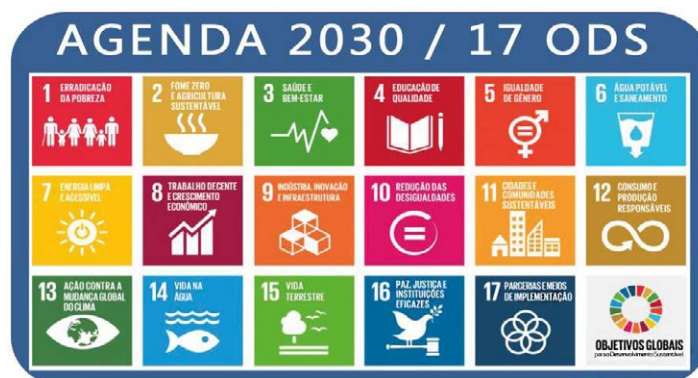
V. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

O PMPI está alinhado também aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade global.

São 17 objetivos decididos por diversos países para transformar nosso mundo até 2030: acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas. Tudo isso sem deixar ninguém para trás.

O PMPI vinculou suas metas aos ODS. É uma forma de contar para mais pessoas o que são esses objetivos e como eles podem ser colocados em prática por todas as pessoas.



Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos;
- Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia;
- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;



- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos;
- Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Deve-se pensar em uma Santa Cruz do Rio Pardo que proporcione condições fundamentais para que a criança tenha seu desenvolvimento integral garantido.

Dessa maneira, é preciso pensar de forma em que os diversos setores de planejamento urbano conversem entre si, reunir defensores da saúde pública, do meio ambiente, sustentabilidade, mobilidade urbana, amigos das crianças, cultura e educação. Essa conexão irá ajudar a estabelecer um vínculo entre o planejamento urbano e as políticas públicas que atendam as necessidades das crianças.



2 DIAGNÓSTICO

2.1 Dados demográficos gerais

Os indicadores permitem avaliar a situação da primeira infância em Santa Cruz do Rio Pardo – SP e interpretar as informações, dando a oportunidade de visualizar a realidade das crianças como um todo, e ajudam a criar estratégias para promover o seu desenvolvimento pleno.

Sob o impacto do extraordinário contexto criado pela pandemia de Covid-19, da crise econômica que ela suscitou e das desigualdades acirradas por ela, o horizonte que se apresenta para os gestores municipais é de um trabalho mais árduo que o normal. Assim, busca-se oferecer informações e ferramentas aos gestores para que priorizem as crianças de 0 a 6 anos na implementação de políticas públicas da primeira infância.

Ante um conjunto de desafios maiores e mais visíveis e o aumento de demandas da sociedade, é preciso, mais do que nunca, estabelecer e trabalhar para atender as prioridades certas. É essencial direcionar recursos para as pautas mais relevantes para a sociedade. E poucas coisas importam mais para o bem-estar presente e para o desenvolvimento futuro de uma comunidade do que um olhar cuidadoso para as crianças.

As figuras 1 e 2 mostram os indicadores mais relevantes para a orientação de políticas municipais. A partir deles, será possível enxergar a fotografia da primeira infância e, assim, entender quais políticas precisam ser implementadas a fim de garantir os direitos das crianças, principalmente das mais vulneráveis, e de suas famílias.

Para a definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à primeira infância em Santa Cruz do Rio Pardo, foi primordial um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. O diagnóstico apresenta quais problemas são reais, em quais regiões da cidade e quais áreas necessitam de intervenções com mais urgência. Essas evidências são fundamentais para o enfrentamento das desigualdades nas regiões mais vulneráveis, para implementações de políticas públicas eficientes com a finalidade de promover maior equidade.

Os mapas apresentados contribuem para verificar que as regiões centrais, tipicamente mais servidas por equipamentos públicos, são também as que apresentam menor concentração de população na primeira infância. As periferias, por outro lado, concentram a maior população na faixa etária de 0 a 6 anos, assim como os mais altos índices de vulnerabilidade social.

O PMPI de Santa Cruz do Rio Pardo servirá de instrumento para responder a esses desafios, permitindo que a cidade e a sociedade ofereçam um cenário diferenciado para o desenvolvimento infantil até 2032.

O município de Santa Cruz apresenta uma população total estimada de 48.207 (2021). A Figura 1 apresenta a evolução demográfica da população:

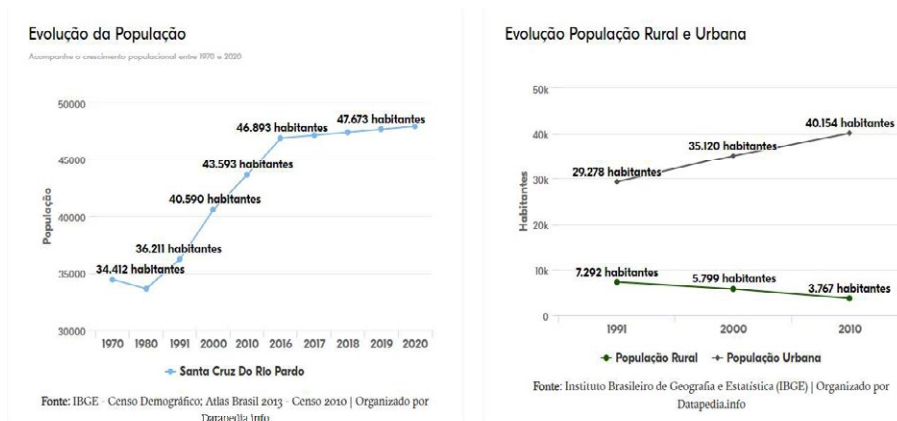
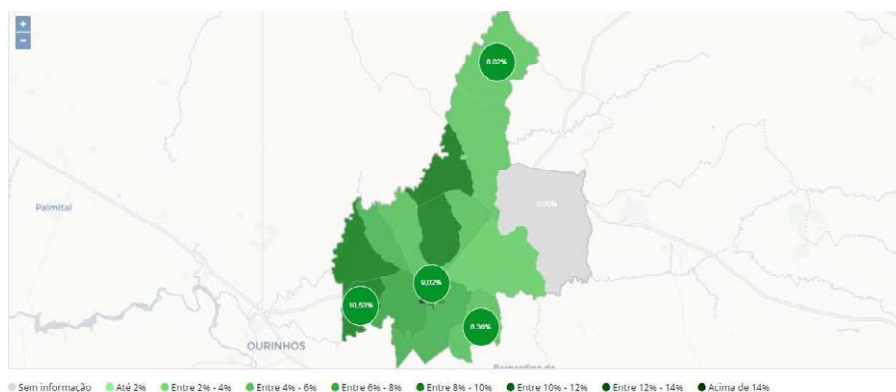


Figura 1 - Evolução demográfica.

A Figura 2 apresenta as regiões da cidade com maior concentração em percentual de População da Primeira Infância - 0 a 6 anos. Dessa forma, o mapa ajuda a ver quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primeira infância são mais urgentes e que tipos de políticas públicas devem ser direcionadas para quais bairros.



Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datafolha.info

Figura 2 - Concentração em percentual da população da primeira infância.

2.2 Indicadores sobre saúde

A Primeira Infância é o período que vai desde a concepção do bebê até os 6 anos de idade. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente importante para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado. A ciência tem comprovado que as experiências vividas na Primeira Infância, desde o período de gestação, influenciam diretamente na formação do adulto que a criança será no futuro. Essa fase é uma janela de oportunidades para que o indivíduo desenvolva todo o seu potencial. Nos primeiros anos de vida, a arquitetura do cérebro começa a se formar.

Esse processo continua ao longo do tempo, moldado pelas experiências positivas ou negativas vividas e compartilhadas, principalmente, com seus pais, parentes e cuidadores em geral. Por isso, a proteção é essencial: problemas graves logo no início da vida, como violência familiar, negligência e desnutrição, podem interferir no desenvolvimento saudável do cérebro. Por outro lado, o estímulo adequado gera benefícios, que vão desde o aumento da aptidão intelectual, que favorece o acompanhamento escolar e diminui os índices de repetência e evasão, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. É importante, por isso, fixar metas para que esta curva aponte para baixo. A Figura 3 abaixo apresenta o número absoluto de óbito infantil e por Causas Evitáveis (2010 – 2020).

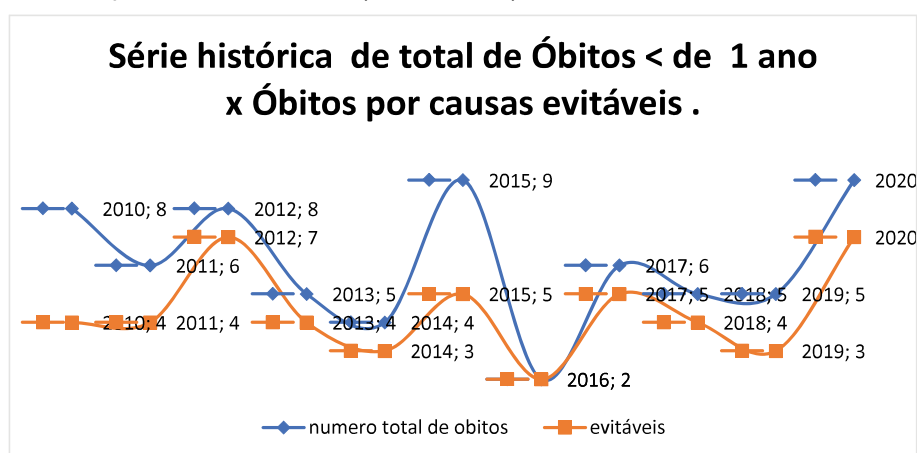


Figura 3 - Óbitos p/ residência por Ano do Óbito e Causas evitáveis – 0 a 4 anos. Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/evita10sp.def> . Acessado em 15 de Agosto de 2023.

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso.

A figura 4 apresenta a evolução, por meio do percentual de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2010 -2020).

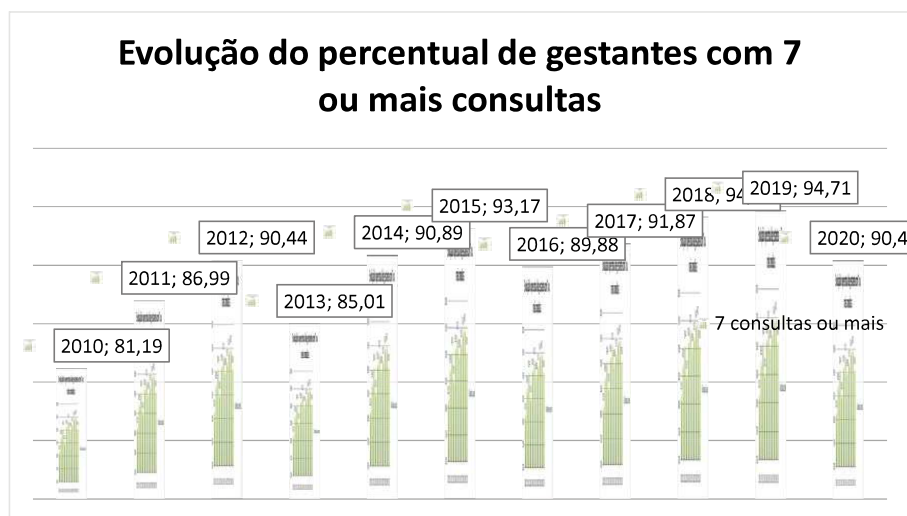


Figura 4 - Dados das Consultas pré-natal e PSF (Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC).Disponível em : <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvsp.def> . Acessado em 15 de Agosto de 2023.

O total de partos de mães adolescentes até 19 anos por ano (2000 - 2020) gera duas preocupações interligadas: a gravidez de adolescentes, que em grande parte dos casos não foi planejada, interrompe estudos e planos de vida; e a alta probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável, menos capaz de lhe oferecer os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno.

2.3A situação nutricional e de segurança alimentar

A alimentação tem um papel de extrema importância na Primeira Infância. Ela contribui não somente na parte nutricional, mas também para o crescimento e desenvolvimento pleno dessa criança.

A alimentação e a nutrição adequadas são importantes para corpos saudáveis e mentes fortes. Tudo começa na amamentação exclusiva até os 6 meses de vida, sendo depois complementada com alimentos saudáveis.

O leite materno é o melhor alimento que um bebê pode ter. É de fácil digestão e promove um melhor crescimento e desenvolvimento, além de proteger contra doenças. Mesmo em ambientes quentes e secos, o leite materno supre as necessidades de líquido de um bebê. Água e outras bebidas não são



necessárias até o sexto mês de vida. Dar ao bebê outro alimento, que não o leite materno, aumenta o risco de diarreia ou outra doença.

Todas as mães têm o direito de amamentar seus filhos. No trabalho, em casa e até quando estão privadas de liberdade, elas têm direito a alimentar o seu filho no peito. O aleitamento materno é também um direito da criança. Segundo o artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do governo, das instituições e dos empregadores garantir condições propícias ao aleitamento materno.

Segundo Sônia Venâncio, do Instituto de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, a alimentação adequada e saudável nos primeiros 2 anos de vida vai garantir que a criança receba todos os nutrientes necessários para o seu crescimento e também o seu desenvolvimento. E a nutrição adequada tem um impacto importante na saúde. As crianças desnutridas têm um risco maior de adoecer, o que acaba impactando, inclusive, na mortalidade infantil.

Do outro lado, o excesso também é prejudicial. As crianças com excesso de peso também têm um risco maior de adoecer e de desenvolver doenças crônicas como hipertensão e diabetes. Alcançar um estado nutricional adequado significa encontrar um equilíbrio, sendo um dos pilares mais importantes para garantir o desenvolvimento pleno das crianças.

A boa alimentação é essencial desde cedo, a fim de manter uma boa qualidade de vida e prevenir infecções e patologias na vida adulta.

A avaliação rotineira e sequencial do crescimento e do desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida continua sendo uma forma indireta, porém extremamente importante, para monitorar as práticas alimentares de crianças. A avaliação do crescimento ponderoestatural não só reflete as condições de saúde naquele momento, como também exerce papel fundamental na prevenção de doenças futuras.

Alguns estudos referem que uma dieta inapropriada da mãe durante a gestação pode estar relacionada a futuras patologias na criança. Outros trabalhos mostram também que, além do baixo peso ao nascer, o ganho ponderal acentuado nos primeiros 6 meses de vida está relacionado com o desenvolvimento futuro de obesidade e adiposidade central. Em estudo realizado por Stettler et al. em 2002, salientou-se a importância do rápido ganho

22

de peso durante os 4 primeiros meses de vida como determinante de sobrepeso e obesidade aos 7 anos de idade, independentemente do peso de nascimento. Durante os 2 primeiros anos de vida, ocorre intenso e rápido desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Portanto, práticas alimentares inadequadas nessa fase da vida podem, no futuro, repercutir de forma negativa no desenvolvimento global das crianças e ocasionar sequelas.

O conceito de alimentação saudável pode influenciar de forma importante no binômio saúde-doença. Desta forma, é necessário valorizar a importância do incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e sua manutenção até os 2 anos ou mais (desde que complementado por outros alimentos após os 6 primeiros meses) e a introdução de alimentação complementar saudável e de forma adequada a partir do 2º semestre de vida desses pacientes.

Frente a isso, torna-se emergencial o planejamento e a aplicação de estratégias, tanto no âmbito de políticas públicas de saúde quanto no atendimento pediátrico individualizado de puericultura, para que ocorra educação nutricional adequada e intervenção precoce visando à promoção de saúde e à prevenção de doenças atuais e futuras.

A Figura 6 apresenta o total de nascimentos registrados como Baixo Peso (2010 a 2020). Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.

Também são apresentados o percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (2010 a 2020) em Santa Cruz do Rio Pardo. Este índice se conjuga com o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado.

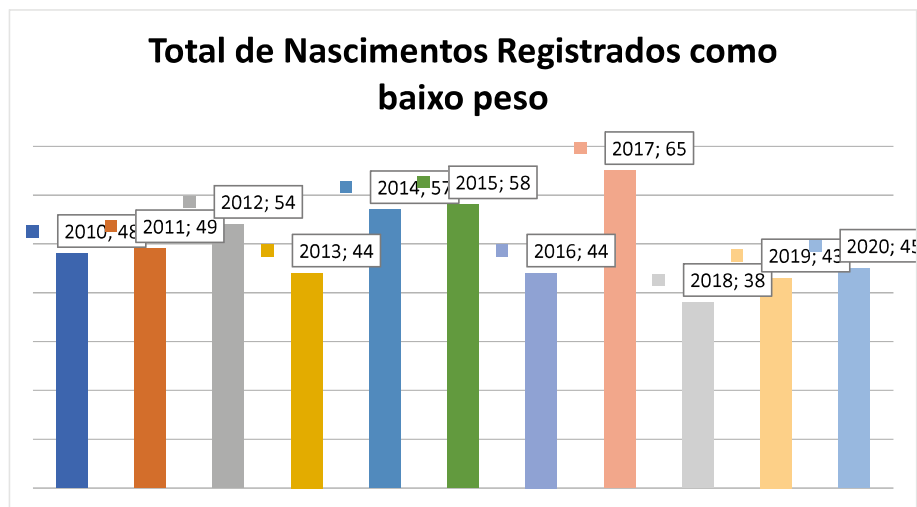


Figura 6 - Dados sobre crianças com baixo peso. Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC. Disponível em : <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvsp.def> acessado em 15 de Agosto de 2023.

2.4 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Elevar aleitamento materno- até 6 meses		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Garantir orientações sobre a importância do aleitamento materno.	Implementação imediata e contínua.	
Implantar o grupo de apoio ao aleitamento materno.	Implementação imediata e contínua.	
Divulgar os benefícios do aleitamento materno para a criança e mãe.	Implementação imediata e contínua.	
Incentivar as mães no curso de gestante a importância da doação de leite materno.		Implementação imediata e contínua.
Criar programa de incentivo para que as empresas implementem salas de apoio à amamentação e/ou ordenha às mães trabalhadoras.		Implantação até dezembro de 2024
Promover a integração entre os serviços de acolhimento e a equipe do posto de coleta de leite humano.		Implementação imediata e contínua



OBJETIVO: Garantir acesso ao pré-natal. Alcançar 90% das gestantes SUS dependentes.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Captar precocemente as gestantes até 12ª semana.	Implementação imediata e contínua.	
Garantir o mínimo de 7 consultas de pré-natal.	Implementação imediata e contínua.	
Instituir o pré-natal do homem.	Implementação imediata e contínua.	
Incentivar a participação no curso de gestante, através orientações nas consultas de pré natal, ampliar a divulgação nos meios de comunicação.	Implementação imediata e contínua.	
Construir uma cartilha com informações das temáticas desenvolvidas no curso de gestante	Implantação até dezembro de 2023	
Garantir o contato pele a pele do binômio mãe filho na primeira hora do pós-parto	Implementação imediata e contínua	
Instituir visita domiciliar do enfermeiro na primeira semana de vida e verificação da emissão da Certidão de Nascimento	Implementação imediata e contínua	
Capacitação das equipes do Centro de Saúde da Mulher e maternidade sobre entrega voluntária	Implantação até dezembro de 2023	

OBJETIVO: Ampliar a cobertura de imunização na primeira infância para que atinja 95%.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Divulgar para os pais e responsáveis a importância da vacinação em dia para proteção contra doenças imunopreveníveis e erradicação das mesmas.	Implementação imediata e contínua.	
Garantir o apoio da comunidade escolar na identificação de crianças sem esquema de vacinação completo	Semestral.	
Garantir a continuidade da vacinação da puérpera e do recém-nascido no Centro de Saúde da Mulher	Implementação imediata.	
Garantir a continuidade da vacinação das crianças nos primeiros anos de vida nas unidades de saúde	Implementação imediata.	



OBJETIVO: Ampliar as ações de vigilância do desenvolvimento infantil		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Detectar precocemente os desvios no desenvolvimento por meio de aplicação de testes específicos.	Implementação até dezembro de 2023.	
Identificar traços de TEA, encaminhar para intervenção precoce no Centro de Autismo	Implementação imediata e contínua.	
Encaminhar crianças com atraso no desenvolvimento para programa de estimulação precoce do município	Implementação imediata e contínua.	
Divulgação nas PSF, UBS e creches municipais, sobre programa de vigilância do desenvolvimento.	Implementação até dezembro de 2023.	
Garantir os testes de triagem neonatal: Triagem biológica - Teste do pezinho. Triagem de cardiopatia congênita - Oximetria de pulso - Teste do coraçãozinho. Teste do reflexo vermelho - Teste do olhinho. Triagem auditiva - Teste da orelhinha Triagem em todos os recém-nascidos de risco para alterações auditivas e, se necessário, à realização do Bera Diagnóstico.	Implementação imediata e contínua.	

OBJETIVO: Estimular a alimentação saudável na primeira infância		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Implantar programa de acompanhamento nutricional na transição da puericultura e entrada da creche	Implantação até dezembro de 2024	
Regulamentar, por meio de Lei, a venda de alimentos processados e multiprocessados nas cantinas escolares da educação infantil privada e pública, incentivando a hábitos alimentares saudáveis.	Até o final do plano	
Incentivar os estabelecimentos de comércio de produtos infantis a terem conhecimento na Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras	Implantação imediata e continua	

Objetivo: Intensificar e ampliar a qualificação técnica dos profissionais com temas relacionados à primeira infância

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
--------------	-------------	-------------------



Implantação do grupo de estudos, educação permanente, capacitações, cursos e eventos com temas de interesse na primeira infância.	Implementação imediata e contínua.	
Intensificar e ampliar as ações de conscientização quanto ao uso indiscriminado e desnecessário de medicamentos na primeira infância.	Implementação imediata e contínua.	
Fortalecimento do trabalho em rede	Implementação imediata e contínua.	



3 EDUCAÇÃO

A Educação Infantil, que envolve o atendimento às crianças de zero a seis anos, ao longo da história, nem sempre pertenceu à Educação. Inicialmente, a Educação Infantil era vinculada à Assistência Social e tinha como objetivo atender as crianças cujas famílias necessitavam de um local para deixar seus filhos enquanto trabalhavam. Sendo assim, o atendimento às crianças era focado nas ações de cuidado como: alimentação, banho e troca. Neste contexto, a qualificação exigida aos “cuidadores” era que tivessem apreço por crianças e que fossem capazes de executar as tarefas de cuidado.

Por outro lado, a pré-escola que atende as crianças de quatro a seis anos, desde a sua origem (Froebel) era uma instituição de educação. Tal fato histórico resultou num fracionamento desse período de zero aos seis anos: em creches voltadas às crianças de zero a três e com propósito de cuidado, e pré-escolas voltadas às crianças de quatro a seis com foco educativo.

Apesar de entendermos que a Educação Infantil pertença a um único bloco educativo que envolve o período de zero a seis anos, alguns estudiosos apontam a necessidade de incidir o olhar e a análise sobre o período inicial de zero a três. Segundo Didonet (2001),

Apesar da importância desses anos iniciais, revelada pelas mais recentes pesquisas sobre o desenvolvimento da criança, eles estão em desvantagem, em relação aos três seguintes. São os menos conhecidos, os mais excluídos.

Para o autor (2001), a ideia de tornar a Educação Infantil um bloco único só faz sentido “se aos três primeiros anos for dada atenção maior do que até hoje. [...] A identidade da Educação Infantil ganha mais força à medida que se integraliza o atendimento de 0 a 6 anos”.

Porém, com os avanços nas pesquisas e na legislação, a Educação Infantil passou a pertencer à Secretaria da Educação. A Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 29, traz que: “a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico,



intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Desta forma, a Educação Infantil passa a ser considerada como a primeira etapa da educação básica, incluindo como foco no atendimento não somente o cuidar, mas o educar, e as crianças passam a ter o direito de frequentar a instituição de Educação Infantil independente de suas condições socioeconômicas. Assim, as ações de cuidar e educar integram-se no atendimento às crianças, sendo consideradas indissociáveis, o que significa que, ao cuidar, as educadoras estarão também educando, e vice-versa.

Conforme Rossetti-Ferreira (2003):

Não há um conteúdo "educativo" na creche desvinculado dos gestos de cuidar. Não há um "ensino", seja um conhecimento ou um hábito, que utilize uma via diferente da atenção afetuosa, alegre, disponível e promotora da progressiva autonomia da criança.

Apesar dos avanços legais e científicos, as mudanças não ocorreram momentaneamente, mas despertaram a necessidade de redimensionar o papel da Educação Infantil na sociedade, incluindo reflexões sobre a concepção de criança, o papel do educador, a organização dos espaços e sobre a melhor forma de promover o desenvolvimento das crianças pequenas.

Segundo Kuhlmann Jr. (2007):

A vinculação de creches e pré-escolas ao nosso sistema educacional representa uma conquista do ponto de vista da superação de uma situação administrativa que mantinha um segmento de instituições educacionais para os pobres, segregado do ensino regular, com todo o peso dos preconceitos relacionados a isso.

O desafio que surge neste momento é compreender a Educação Infantil conforme suas especificidades e não como etapa preparatória para o Ensino Fundamental. Entendendo que nas atitudes de cuidar das crianças pequenas de 0 a 3 anos está incluído o caráter educativo, assim como o fazer pedagógico das educadoras que trabalham com as crianças de 4 a 6 anos, deve-se garantir também o aspecto de cuidado.

Ao garantir às crianças o acesso à escola de Educação Infantil, precisamos refletir sobre a qualidade do serviço oferecido, pois não basta



oferecer e ampliar a oferta de vagas nas unidades, mas temos que garantir uma educação de qualidade às crianças pequenas. Acesso sem qualidade torna-se ineficiente, e qualidade para poucos é considerado privilégio, o que agrava a desigualdade social. Este, portanto, é um dos grandes desafios que precisamos considerar em nossas políticas públicas.

Segundo Singulani (2009), a concepção de criança que deve orientar as práticas da Educação Infantil:

[...] é de um sujeito único, complexo, competente e que possui uma capacidade ilimitada para aprender. Um sujeito de direitos, desejos e necessidades culturais, e não somente de necessidades biológicas. Direito e desejo de ser ouvido, respeitado, ter um local adequado para ficar, ter brinquedos e objetos variados para manusear, ter uma educadora competente para lhe orientar, direito de crescer, se comunicar, expressar-se nas suas várias linguagens, conhecer e aprender. Enfim, direito de ter uma escola onde a criança seja reconhecida pelo que é, e não pelo que virá a ser.

Um dos aspectos que contribui para alcançarmos uma educação infantil de qualidade é o investimento na formação continuada dos educadores. A formação nos dá condições de repensarmos sobre a concepção de criança que orienta nosso trabalho e define nosso fazer.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) traz uma seção dedicada à Educação Infantil e coroa o esforço histórico pelo reconhecimento da Educação Infantil como etapa inicial do processo educativo. O documento traz um conjunto de direitos de aprendizagem que precisam ser garantidos às crianças. Junto a eles, há os campos de experiências, nas quais as propostas pedagógicas devem ser planejadas, a fim de assegurar os direitos mencionados. Em cada campo de experiência, tem ainda os objetivos para cada faixa etária.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010), também apontam que as crianças precisam ser consideradas como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.



Assim, as pesquisas e documentos (BNCC) nos trazem elementos para orientar a reformulação dos projetos políticos pedagógicos das escolas de Educação Infantil, que devem ser construídos e revisitados com a participação de toda comunidade escolar, assim como, das famílias e crianças também.

Outro fator que viabiliza o oferecimento e, principalmente a constância de uma educação de qualidade é a avaliação do trabalho ofertado. Para isso, há o documento “Indicadores da Qualidade na Educação Infantil”, do ministério da educação, que traz indicadores avaliativos para auxiliar as escolas e secretarias nesse processo.

Sendo assim, nosso propósito é investir na formação dos profissionais, nos apropriando das pesquisas e documentos que possam nos orientar na realização de uma educação de qualidade para nossas crianças pequenas.

3.1 Diagnóstico

O nosso município atende um total de 1955 crianças entre zero a cinco anos, divididas em 06 Escolas de Educação Infantil, sendo elas: EMEI Arco Iris, EMEI Idê Castro Borges, EMEI Peralta, EMEI Pingo de Gente, EMEI Diva Zacura e 08 Creches, sendo: CEIM Angela Sato, CEIM Antônio Manfrin, CEIM Alzira Porto de Castro, CEIM Criança Feliz, CEIM Dirce Pereira da Silva, CEIM Sebastiana Molitor de Oliveira, CEIM Stella Fátima Correia Rocha Quagliato e CEIM Tereza Maria de Jesus e 02 EMEIFs, Maria José Rios e Frei José Maria Lorenzetti. Atendemos ainda 417 no primeiro ano do ensino fundamental nas seguintes escolas: EMEF Maria José Rios, EMEF Sebastião Jacintho, EMEF Frei José Maria Lorenzetti, EMEF Arnaldo Moraes Ribeiro e EMEF Vila de Caporanga.

Dentre as crianças da Educação Infantil, 95 são atendidas no contra turno nos Centros de Educação Infantil.

As EMEIs, CEIMs, EMEIFs e CEIJs encontram-se situadas em vários pontos da cidade, conforme figura 7 abaixo:

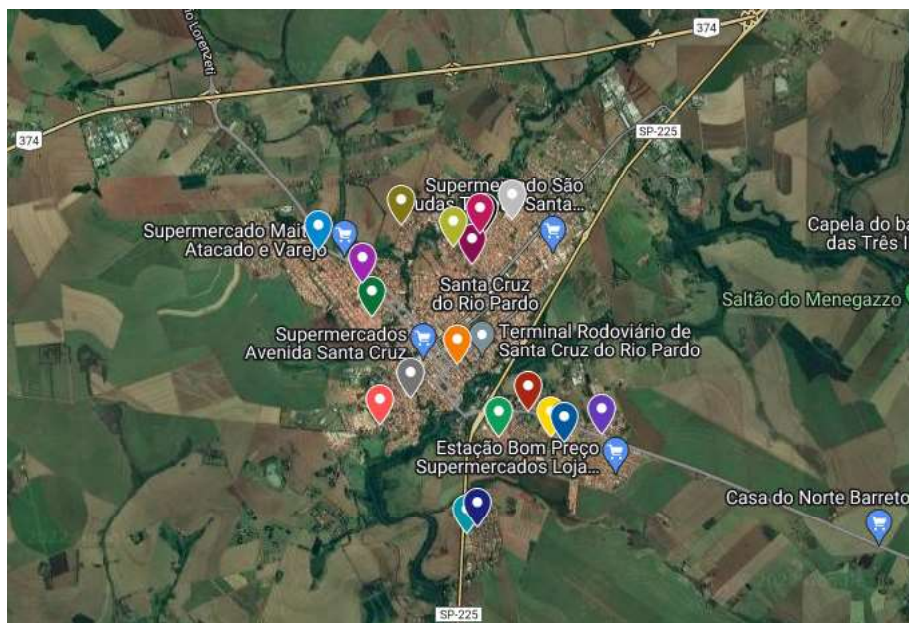


Figura 7 – Localização das Escolas Municipais

As crianças com idade entre zero a cinco anos, ou seja, de creches e pré-escolas, são atendidas em escolas públicas e privadas, sendo o maior número de atendimentos realizados pela rede pública.

A taxa de atendimento das crianças nas creches, do ano 2010 a 2020 teve um aumento considerável, decaindo no ano de 2021. Um dos fatos que pode justificar tal declínio foi a pandemia da Covid 19. Apesar das aulas terem sido suspensas, muitos pais também preferiram manter seus filhos sob os cuidados de familiares. Em relação à pré-escola, observamos durante o mesmo período de tempo, uma taxa de atendimento mais invariável, havendo momentos de crescimento e outros de declínio. De 2018 a 2020 é possível notar um



crescimento.

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Matrícula na Creche por dependência administrativa
2010 - 2022

Ano	Creche						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2010	-	-	-	388	-	217	605
2011	-	-	-	406	-	257	663
2012	-	-	-	634	-	279	913
2013	-	-	-	763	-	292	1.055
2014	-	-	-	702	-	296	998
2015	-	-	-	802	-	235	1.037
2016	-	-	-	865	-	201	1.066
2017	-	-	-	895	-	195	1.090
2018	-	-	-	894	-	236	1.130
2019	-	-	-	907	-	262	1.169
2020	-	-	-	876	-	303	1.179
2021	-	-	-	825	-	130	955
2022	-	-	-	1.001	-	291	1.292

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica (2010-2020), Síntese Estatística da Educação Básica e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/Secuc-SP - Cadmec (2021-2022).
Nota: A partir de 2021, inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.

10

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Matrícula na Pré-escola por dependência administrativa
2010 - 2022

Ano	Pré-escola						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2010	-	-	-	885	-	228	1.113
2011	-	-	-	991	-	92	1.083
2012	-	-	-	770	-	111	881
2013	-	-	-	822	-	151	973
2014	-	-	-	1.117	-	168	1.285
2015	-	-	-	1.113	-	172	1.285
2016	-	-	-	997	-	170	1.167
2017	-	-	-	994	-	164	1.158
2018	-	-	-	959	-	155	1.114
2019	-	-	-	983	-	160	1.143
2020	-	-	-	987	-	178	1.165
2021	-	-	-	898	-	179	1.077
2022	-	-	-	890	-	164	1.054

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica (2010-2020), Síntese Estatística da Educação Básica e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/Secuc-SP - Cadmec (2021-2022).
Nota: A partir de 2021, inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.

11

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Matrícula na Educação Infantil por dependência administrativa
2010 - 2022

Ano	Educação Infantil						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2010	-	-	-	1.273	-	445	1.718
2011	-	-	-	1.397	-	349	1.746
2012	-	-	-	1.404	-	390	1.794
2013	-	-	-	1.585	-	443	2.028
2014	-	-	-	1.819	-	464	2.283
2015	-	-	-	1.915	-	407	2.322
2016	-	-	-	1.862	-	371	2.233
2017	-	-	-	1.889	-	359	2.248
2018	-	-	-	1.853	-	391	2.244
2019	-	-	-	1.890	-	422	2.312
2020	-	-	-	1.863	-	481	2.344
2021	-	-	-	1.723	-	309	2.032
2022	-	-	-	1.891	-	455	2.346

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica (2010-2020), Síntese Estatística da Educação Básica e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/Secuc-SP - Cadrec (2021-2022).
Nota: A partir de 2021, inclui matrículas de Educação Especial Inclusiva.

O município sempre busca atender na Educação Infantil o maior número possível de crianças, prezando sempre pela qualidade do atendimento e pela junção dos dois aspectos fundamentais no trabalho com as crianças pequenas, que são o Educar e o Cuidar.





3.2 Diretrizes

- 1- A Educação Infantil é direito da criança e dever do Estado, sendo uma opção da família a matrícula em creche e uma obrigatoriedade a matrícula na pré-escola;
- 2- O compromisso pedagógico da Educação Infantil é com os direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, que se concretizam por meio das interações e brincadeiras;
- 3- O brincar é a atividade principal das crianças. Ao brincarem, elas mobilizam e constroem conhecimentos sobre si, os outros e o mundo;
- 4- Educação e cuidado são um binômio indissociável, aspectos de uma mesma e única realidade;
- 5- A intencionalidade educativa precisa estar presente em todas as ações dos profissionais, o que envolve o planejar, refletir, problematizar e propor a organização de experiências que possibilitem o desenvolvimento das crianças;
- 6- O currículo articula os campos de experiências que compõem o fazer da Educação Infantil e se pauta nas práticas sociais e culturais presentes no universo das escolas de Educação Infantil;
- 7- As propostas pedagógicas devem garantir a participação da comunidade escolar: professores, equipe técnica, serventes, merendeiras e crianças;
- 8- Família e Instituição de Educação Infantil são parceiras no projeto educativo, uma complementando a outra;
- 9- Integração das crianças com deficiência no sistema de ensino regular e implementação de política de formação para os profissionais;
- 10- Garantia aos professores de formações continuadas, apoio pedagógico e infraestrutura para a realização de um trabalho que promova o desenvolvimento das crianças;
- 11- A avaliação ocorre permanentemente e envolve a observação o registro a reflexão sobre desenvolvimento das atividades e sobre as hipóteses e descobertas das crianças;
- 12- A avaliação da qualidade da oferta da Educação Infantil, pode se concretizar por meio de: Aplicação de Indicadores da Qualidade da Educação Infantil e elaboração de indicadores de acompanhamento e registro das aprendizagens das crianças.

- 13- Os momentos de transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental devem ser planejados e acompanhados pelos profissionais;
- 14- O plano de expansão da oferta pública à creche deve priorizar as áreas socioeconômicas de maior necessidade;
- 15- O atendimento em tempo integral deve contemplar, em primeiro lugar, os filhos de pais trabalhadores e as crianças em situação de vulnerabilidade;
- 16- Os espaços físicos devem ser considerados o “terceiro educador”, ou seja, com uma linguagem que atrai, estimula e desafia.
- 17- Diversidade de materiais de madeira e da natureza nas unidades da Educação Infantil.



3.3 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Ampliar acesso à creche e expandir a infraestrutura da rede municipal via recursos próprios ou convênios		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Finalização da construção da Creche no bairro Estação – Programa Proinfância.	Março/2024	
Finalização da construção da Creche do Jardim Paulista – Programa Creche-Escola (Governo Estadual).	Julho/2024	

OBJETIVO: Avaliar a oferta de Educação Infantil.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação com gestores e demais profissionais da educação infantil para estudo e reflexão referente ao material: Indicadores da	Semestral	



Qualidade na Educação Infantil do Ministério da Educação		
Aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil nas escolas de Educação Infantil do município	Janeiro/2025	
Criação de um instrumento para acompanhamento da aprendizagem das crianças.	Junho/2024	
Elaboração do Currículo Municipal de Educação infantil, incluindo documento de transição para o Ensino Fundamental, que contemple os indicadores de qualidade da educação infantil nas diferentes dimensões.	Julho/2025	

OBJETIVO: Garantir atenção aos padrões mínimos de infraestrutura.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Adequação do espaço, conforme os padrões de acessibilidade.	Janeiro/2025	
Garantia da manutenção dos brinquedos e instalações do parque da escola.	Constantemente	
Garantia da compra de mobiliários que atendam às características e necessidades das crianças	Constantemente	
Instalação de paredes de escalar em algumas unidades escolares.	Segundo semestre de 2024.	Ação pensada a partir da escuta das crianças.
Implantação de jardins sensoriais em creches e escolas municipais destinadas ao atendimento de crianças na primeira infância, visando ao desenvolvimento de terapias de integração sensorial para crianças com deficiência, além do desenvolvimento dos sentidos (tato, olfato, paladar, audição, visão) e melhoria das condições neuropsicomotoras e comportamentais.	Dezembro 2024	

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar as ações de formação continuada.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
-------	------	------------



Manutenção das reuniões de HTPCs (Hora de trabalho coletivo) com pautas formativas, conforme demanda da rede	Semanalmente	
Garantir o treinamento de Primeiros Socorros e Lei Lucas n. 13722/18 para todos os profissionais da Educação Infantil.	Anualmente	
Incluir na carga horária dos monitores, duas horas por mês de encontros formativos	Mensalmente	
Oferecer aos professores, monitores e equipe gestora encontros de formação.	Todos os anos nos meses de: Fevereiro/Julho/Novembro.	
Realizar Seminários de Boas Práticas da Educação Infantil	Anualmente	

OBJETIVO: Assegurar a reformulação dos Projetos Pedagógicos, com a participação das crianças, dos profissionais e da comunidade escolar.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor reuniões com todo o grupo de profissionais da escola, a fim de reformular o Projeto Político Pedagógico	Anualmente	
Propor reuniões com as famílias, a fim de apresentar e incluí-los nas discussões referentes ao Projeto Político Pedagógico das escolas	Anualmente	
Inclusão das crianças no Projeto Político Pedagógico das escolas, por meio da escuta do que gostariam que tivesse na escola, do que mais gostam na escola e como cuidar da escola.	Anualmente	



OBJETIVO: Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequado às faixas etárias das crianças.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Reposição dos materiais de uso diário das crianças, como: livros, brinquedos, fantasias, fantoches e demais materiais pedagógicos existentes nas escolas.	Sempre que necessário	
Aquisição de materiais que possibilitam ampliar as experiências das crianças nas escolas.	Constantemente	Ação pensada a partir da escuta das crianças.
Orientações à comunidade escolar quanto aos cuidados na utilização dos materiais, objetos e brinquedos existentes na unidade.	Semestralmente	
Oficinas para confecção de materiais a serem utilizados ludicamente com as crianças.	Semestralmente	
Garantir a presença da carreta literária em todos os bairros que possuem Unidades de Educação Infantil.	Anualmente	Ação pensada a partir da escuta das crianças.

OBJETIVO: Implantar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Estudo referente à possibilidade de atendimento em período integral às crianças de 4 anos das EMEIs, cujas famílias necessitam.	Fevereiro de 2024	

OBJETIVO: Orientar constantemente às equipes gestoras, os funcionários e os professores quanto aos procedimentos adequados para o encaminhamento de casos de violência contra as crianças.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Incluir nas pautas das reuniões formativas, orientações referentes ao encaminhamento de casos de violência contra as crianças.	Constantemente	

Encaminhamento ao Conselho Tutelar de Casos suspeitos de violência contra a criança.	Constantemente	
Assegurar encontros sobre o tema Violência contra as crianças nas formações.	Anualmente	

OBJETIVO: Orientar sobre a importância da assiduidade na Educação Infantil.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Comunicar e orientar os pais, nas reuniões, sobre a importância e a obrigatoriedade da assiduidade das crianças.	Em todas as reuniões.	
Encaminhar ao Conselho Tutelar e Ministério Público, casos de crianças que não contemplem o mínimo de 80% de frequência.	Constantemente	

OBJETIVO: Garantir a alimentação adequada e saudável atendendo aos princípios da nutrição.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Intensificar ações de educação nutricional à comunidade escolar objetivando a alimentação saudável das crianças	Semestralmente	
Manter a redução de alimentos processados industrialmente e ultraprocessados na alimentação das crianças em âmbito escolar. (Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014).	Constantemente	



4 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A primeira infância consiste em compreender que a criança é sujeito de direitos, deve ser vista sobre uma ótica holística, em seus aspectos familiares, sociais, psicológicos, emocionais, físicos e intelectuais. A Infância é uma fase bastante peculiar do desenvolvimento que requer atenção especial, sobretudo, considerando que na infância a criança estabelece suas primeiras relações com o mundo, iniciando a formação da personalidade, a qual será o alicerce para a vida adulta. Assim, a infância é a socialização primária, são as primeiras vivências na família, na escola e na sociedade. O início da vida é crucial para o desenvolvimento neurológico, físico, motor, sensorial e emocional, tornando-se estruturante na identidade e aspectos físicos, intelectuais e motores da criança.

O contexto social e econômico em que a criança está inserida deve assegurar seus direitos básicos e fundamentais permitindo o seu desenvolvimento saudável e pleno.

4.1 As famílias e as comunidades das crianças

A concepção de família pode ser muito subjetiva, pois constituem-se a partir das experiências pessoais e das práticas culturais vivenciadas por cada indivíduo na sociedade. Sabe-se que, ao longo do tempo, as definições de família passaram por inúmeras mudanças; contudo, seja qual for o arranjo familiar, este deve ser reconhecido e protegido pelas Políticas Públicas.

No século XVII até meados do século XX as famílias eram nucleares, o cuidado era baseado nas tradições e orientados pelos mais velhos, a função de cuidar e educar os filhos era designadamente da mulher, sendo o homem o provedor do lar.

Nos dias atuais, em decorrência de fatores históricos como industrialização, urbanização, globalização, informatização e flexibilização no mercado de trabalho, a família passou a ser entendida em seu sentido mais amplo, evitando exclusões. É necessário considerar a família através dos vínculos de afeto e dos cuidados nela instituídos, das diferentes relações e organizações, as quais possuem formas particulares de se relacionarem. Cabe destacar que no mundo contemporâneo a responsabilidade das famílias é



compartilhada com instituições sociais. As mulheres deixaram a vida privada para se dedicarem à carreira profissional, o homem não é mais o único provedor e iniciou-se a construção de uma consciência acerca da necessidade de partilhar responsabilidades entre homens e mulheres, principalmente nas funções de cuidar e educar.

A família é, portanto, o grupo primário, central e insubstituível onde a criança deve ser protegida, acolhida e ter suas necessidades integrais e seus direitos fundamentais garantidos.

Na diversidade dos arranjos familiares, deparamos-nos com a alarmante desigualdade social, onde as crianças são as mais atingidas por estarem na fase propulsora do desenvolvimento, gerando sofrimento e prejuízos à infância. Pensando nisso, é preciso que toda comunidade esteja engajada no movimento de proteger e defender os direitos das nossas crianças, podendo ser espaço privilegiado de cuidado. As famílias e as comunidades precisam ser apoiadas e fortalecidas, estando preparadas para reverter processos de exclusão, prioritariamente, de situações que geram a violação de direitos.

4.2 Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

A Política Pública de Assistência Social tem caráter não contributivo e integra o Sistema de Seguridade Social, sendo composta por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios. Instituída na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, é destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e ainda de pessoas que tiveram seus direitos violados.

O Sistema Único de Assistência Social, popularmente conhecido como SUAS, objetiva garantir a Proteção Social e apresenta em seus eixos estruturantes a matricialidade familiar, indicando que toda atenção deve ser dirigida à família como um todo, considerando que todos os membros possuem ciclos de vida específicos. A família é o principal núcleo de proteção e cuidado na primeira infância, ou seja, é o primeiro grupo que acolhe, apoia e acompanha a criança em seu lar.



Neste contexto, o SUAS possui fundamental importância no que diz respeito a garantir o desenvolvimento das crianças na primeira infância, sobretudo no trabalho social com as famílias, constituindo-se um espaço imprescindível e valioso para o atendimento dos indivíduos nesta faixa etária.

Os serviços ofertados pelo SUAS devem assegurar o direito das crianças desde os primeiros anos de vida, fortalecendo vínculos familiares e defendendo o direito à convivência familiar e comunitária; assim, torna-se indispensável que esta política pública, que é de direito do cidadão, promova condições para que a família consiga efetivamente proteger seus membros.

A Proteção Social Básica tem por finalidade prevenir situações de risco e vulnerabilidades por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esta proteção destina-se a pessoas que vivem situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e/ou pertencimento social.

As ofertas socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social em Santa Cruz do Rio Pardo estão organizadas a partir da Rede de Proteção Social Básica e Especial, compostas atualmente por três unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sendo a unidade I localizada no Bairro da Estação, a unidade II no Bairro São José, a unidade III no Jardim Eleodoro e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) tendo abrangência municipal.

Por sua vez, a Proteção Social Especial, subdividida nos níveis de média e alta complexidade, atende às famílias e indivíduos sem referência territorial que tiveram seus direitos violados, como casos de violência, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes inseridos em serviços de acolhimento institucional, adolescentes em conflito com a lei, trabalho infantil e outros.

A principal porta de acesso da população aos serviços socioassistenciais neste município se dá através dos CRAS, os quais organizam suas intervenções a partir dos territórios. O equipamento oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizado por meio de grupos, de acordo com os ciclos de vida do indivíduo.

4.3 Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos

A partir da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação brasileira passou a reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. Essa mudança de paradigma trouxe uma alteração profunda na visão do Estado, não apenas acerca da criança e do adolescente, mas também em relação às famílias, principalmente àquelas em situação de pobreza.

O art. 19 do ECA assegura: “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. Tal artigo foi atualizado pelo Marco Legal da Primeira Infância, que alterou também o parágrafo 3º deste artigo, incorporando termos aperfeiçoados a partir do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), “a manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção (...)”.

O reconhecimento da importância da família não pode ser confundido com o desconhecimento de que é também no seu próprio meio que ocorre a maior parte das violações dos direitos da criança e do adolescente. A depender da gravidade da violação, a retirada do núcleo familiar se faz necessária e se viabiliza a permanência da criança junto à família extensa, formada por parentes próximos com os quais a criança mantém vínculos de afinidade. Essa possibilidade deve ser buscada antes de se encaminhar a criança aos serviços de acolhimento, que surgem como a última medida protetiva de caráter excepcional, temporário e provisório.

Os serviços de acolhimento compõem a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo regulamentados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, podendo ser ofertadas nas modalidades de Acolhimento Institucional, Casa-lar, Família Acolhedora e República Jovem. Todas essas



modalidades se relacionam com as Varas da Infância e da Juventude e demais atores da rede de proteção, e devem possuir um coordenador e uma equipe técnica formada por, no mínimo, psicólogo e assistente social.

Destaca-se que o acolhimento familiar está previsto no art. 34 do ECA, tem preferência ao institucional e em se tratando de bebês e crianças pequenas, tem sido a melhor resposta na maioria dos casos, pois proporciona um ambiente estável e afetivo, capaz de assegurar as condições necessárias para promover o desenvolvimento integral nesta etapa tão preciosa da vida. A operacionalização do serviço de acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade do Poder Executivo e tem interface com o Poder Judiciário, sendo que o município precisa destinar recursos e incluir a oferta na agenda política local como uma medida importante de proteção social.

4.4 Diagnóstico

No CRAS I Estação contamos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 0 a 6 anos, denominado “ABC” (Aprender, Brincar e Cuidar). Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Nele ocorrem atividades semanais de convivência centradas na brincadeira, diálogos reflexivos e atividades de orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Especialmente neste grupo, que contempla os primeiros anos de vida da criança, são trabalhadas atividades de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários numa perspectiva de garantia do cuidado, da proteção e o desenvolvimento integral.



No âmbito da Proteção Social Especial, o CREAS oferta o trabalho social especializado por meio do Serviço de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que promove apoio, orientações e o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Crianças e adolescentes caracterizam o público prioritário das ações desenvolvidas neste equipamento da Assistência Social, especialmente das vítimas de violência ou violação de direitos. No ano de 2019, por exemplo, 8 crianças e adolescentes sofreram abuso sexual. Já no ano de 2020, tivemos um aumento significativo dos casos de abuso, totalizando 21 crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.

No que tange ao trabalho infantil, nos últimos anos não houve registros em nosso município.

As organizações da sociedade civil (OSC) do município integram e complementam a rede socioassistencial; deste modo, com ênfase na primeira Infância, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, classificada dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade,

executa o Projeto Desenvolvimento na Primeira Infância, atendendo em média 33 crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos e 11 meses, com deficiência intelectual/múltipla e transtorno do espectro autista – TEA.

As intervenções são realizadas a partir de um diagnóstico precoce, logo que sejam notadas as primeiras alterações no desenvolvimento. Quanto antes for a intervenção, maiores as chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões de postura e movimentos anormais, visto que é este o período de maior plasticidade cerebral, ou seja, os primeiros anos de vida são os mais importantes para a aprendizagem e mais decisivos no desenvolvimento da criança; assim, o projeto garante acompanhamento e intervenções multiprofissionais com bebês de alto risco e com crianças pequenas acometidas por patologias, buscando o melhor desenvolvimento possível, com estimulação da aquisição da linguagem, desenvolvimento motor e sensorial, na socialização e funcionalidade contribuindo também com vínculo mãe/bebê e na compreensão e no acolhimento familiar dessas crianças.



A Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município conta com dois serviços de acolhimento institucional, sendo: Educandário o Lar da Criança e Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”. No momento da elaboração deste documento, encontram-se acolhidas 26 crianças/adolescentes, em sua maioria do sexo masculino, negras ou pardas, os quais foram afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Do total de crianças acolhidas, quatorze estão na primeira infância.

47

No município, contamos com 1.783 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos inseridas na base de dados do Cadastro Único, o qual caracteriza-se como um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Deste quantitativo, 1.190 famílias com crianças nesta faixa etária são beneficiárias no PAB (Programa Auxílio Brasil); contudo, 593 crianças estão inseridas em núcleos familiares que não recebem nenhum benefício das esferas do governo.

O Programa Viva Leite – Programa Estadual do Leite - atende neste município 286 crianças na faixa etária de 6 meses e 5 anos e 11 meses, pertencentes às famílias que possuem renda mensal de até 2 salários mínimos. O Projeto prioriza famílias que possuem renda mensal de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo *per capita*, tendo como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo. O leite entregue aos beneficiários é enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D.

Os benefícios eventuais, previstos na Lei Municipal nº 2878 de 2015, dispõem sobre as ofertas temporárias que visam prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes de: nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias e calamidades. As provisões contempladas pela lei buscam garantir a proteção social do indivíduo e das famílias que enfrentam alguma contingência, comprometendo as condições necessárias para o desenvolvimento integral de seus membros.

No rol das ofertas da Política de Assistência Social, elencamos ainda, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que garante o pagamento mensal de um salário mínimo, direito assegurado pela Constituição Federal e pela LOAS e beneficia em nossa cidade 15 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos com deficiência.

4.5 Avanços e desafios na adoção de crianças na Primeira Infância

Apesar de muitos avanços no campo da legislação sobre a adoção, ainda é comum a reprodução de queixas quanto à burocracia para adotar no Brasil, quando na verdade o maior obstáculo à adoção não é a burocracia, mas sim a falta de disponibilidade para adoção de crianças mais velhas, das que tem

condições de saúde adversas ou pertençam a grupos de irmãos que não podem ser separados. As crianças na primeira infância são as mais desejadas pelos pretendentes à adoção.

Outro problema é a prática de adoções ilegais que acontecem no país, como a “adoção à brasileira” (lavratura do registro de nascimento da criança diretamente no cartório sem qualquer processo judicial), e a adoção dirigida ou “intuitu personae”, que consiste na adoção em desrespeito à fila de pretendentes previamente habilitados.

Além disso, faz-se necessário disseminar os procedimentos para a entrega voluntária de crianças para a adoção, reduzindo-se o preconceito contra as mães que optam por essa medida e favorecendo que elas conheçam a forma protegida e segura de entregar a criança para a adoção por meio do sistema de justiça (Vara da Infância e da Juventude).

A Lei nº 13.509, de 2017, que alterou o § 2º do art. 19 do ECA, passou a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Antes, o artigo definia como prazo máximo dois anos. Contudo, não são raras as crianças que crescem em instituições de acolhimento e só as deixam quando completam 18 anos. Para tentar minimizar os prejuízos dessa longa permanência na instituição de acolhimento, instituições que atuam na promoção da convivência familiar e no fortalecimento do vínculo reforçam alternativas, como as famílias acolhedoras e o apadrinhamento afetivo. É dada, ainda, após a promulgação da Lei nº 13.509, de 2017, preferência à adoção de crianças com deficiência e de grupos de irmãos.

4.6 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Garantir condições para que as famílias e as comunidades consigam efetivamente proteger e promover cuidado às crianças.
--



AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Ampliar hortas comunitárias nos territórios, prioritariamente naqueles mais vulneráveis, visando garantir uma alimentação saudável para as crianças.	2025	A horta comunitária do CRAS II foi inaugurada em 25 de agosto de 2022 através de parceria com a empresa Hidroceres e a Associação de moradores da vila Divineia.
Promover ações intersetoriais de amparo, formação e acompanhamento integral de gestantes, em especial mães solo e seus recém nascidos.	Continuamente	
Ampliar nos territórios ações culturais, de convivência, arte, recreativas e de lazer para crianças na primeira infância, abrangendo: contação de história, resgate de brincadeiras, oficinas de arte, de confecção de brinquedos, teatro e outros.	Continuamente	
Ampliar o trabalho social articulado e integrado com outras políticas públicas, promovendo ações de formação profissional às famílias em situação de vulnerabilidade social através da realização de cursos de geração de emprego e renda.	Continuamente	

OBJETIVO: Garantir a Proteção Social para uma infância protegida, saudável e digna.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manter busca ativa nos territórios visando identificar as famílias com crianças na primeira infância e inserir no SCFV faixa etária dos 0 a 6 anos.	Continuamente	
Ofertar atendimento às famílias em territórios sem abrangência de CRAS e em áreas rurais.	2025	



Oferecer para todos os profissionais de serviços de proteção básica, de média complexidade e dos serviços de acolhimento, um programa de formação que inclua informações científicas sobre a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento integral, sobre o significado dos vínculos e a afetividade, a importância do brincar, do movimento livre, da leitura, de contar histórias e de conversar com os bebês e as crianças pequenas, assim como do respeito ao ritmo de desenvolvimento de cada criança e da importância das rotinas.	2025	
Intensificar no âmbito dos serviços oferecidos de atendimento à primeira infância assuntos relacionados a: planejamento familiar, alimentação saudável, importância do brincar, práticas de cuidado, preconceito, vínculos afetivos, responsabilidades protetivas, internalização de limites, malefícios do uso de celular, Tv, jogos, reforçar a importância dos princípios de solidariedade, empatia e outras temáticas que permeiam o cotidiano de uma família.	Continuamente	
Fortalecer a atuação dos conselheiros tutelares por meio de formação anualmente.	2025	

OBJETIVO: Proteger as crianças contra toda forma de violência e garantir sua integridade, saúde física, moral e mental.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Intensificar de forma intersetorial (Educação Infantil, Saúde, Judiciário e Conselho Tutelar) programas/serviços de acompanhamento e apoio ao acolhimento na família extensa ou na rede significativa da criança e/ou do adolescente, em casos de prevenção de ruptura familiar e/ou de integração e reintegração familiar		



Fortalecer o trabalho em rede e a construção de fluxos para maior agilidade dos procedimentos de reintegração familiar, destituição do poder familiar ou adoção legal	Continuamente	
---	---------------	--



5 DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

Para que o desenvolvimento integral da criança seja assegurado, ela deve ter acesso aos direitos reconhecidos por lei. Assim como é fundamental a criança ter acesso a uma boa alimentação, a uma educação de qualidade e a um atendimento médico adequado, também é muito importante o brincar, que precisa ser visto como um direito essencial ao desenvolvimento infantil.

O art. 31 da Convenção dos Direitos da Criança afirma vários direitos à criança, dentre eles, o direito ao brincar. O Marco Legal da Primeira Infância traz em seu art. 5º o brincar como prioritário e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criem *“espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”*.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), também identificam o brincar como o fazer cotidiano das crianças desde que nascem, no ambiente familiar e em seu entorno.

A proposta da BNCC da Educação Infantil trata o brincar como um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, ou seja, o brincar precisa estar garantido na primeira infância, *“brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais”*.

Outras Políticas Públicas sublinham o brincar como um direito fundamental. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) entende que o brincar deve ser integrado à educação, assistência social, cultura e esportes, principalmente às crianças que necessitam de uma atenção a sua saúde como: obesidade, hiperatividade e doenças crônicas. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) assegura o direito do brincar, em especial às crianças que se encontram em acolhimento institucional por medidas protetivas.

O brincar é uma dimensão valiosa da nossa cultura, inerente aos diferentes contextos sociais, culturais e históricos, por isso o brincar representa a cultura da infância e deve ser permanente.



5.1 A brincadeira como experiência

O brincar é um fim em si mesmo. É uma experiência que parte do sujeito que brinca, sem fins pedagógicos. A criança brinca porque gosta. A criança não brinca para se desenvolver, mas se desenvolve porque brinca.

O brincar possibilita o desenvolvimento integral da criança, envolve o exercício da autonomia, da atividade física, mental e emocional. Ao brincar, a criança constrói o conhecimento do mundo, do outro e de si própria.

Um bebê brincando com suas mãos e pés, explorando objetos que estão ao seu redor, ou uma criança maior que carrega a água num baldinho para levar até a areia do parque, em qualquer uma dessas brincadeiras, as crianças estão sempre aprendendo.

Brincar possibilita às crianças muitas possibilidades de interpretação e criação. No ato de brincar, a criança tem a oportunidade de experimentar situações diferentes daquelas vividas na forma “real”. Elas aprendem como as coisas funcionam, percebem o mundo ao seu redor, negociam sobre o que farão e como brincam. Discutem as regras, testam suas habilidades e conhecimentos, desenvolvem linguagens e têm uma visão de mundo.

A escola é um importante espaço para o brincar, porém temos que perguntar: Qual o lugar que a brincadeira ocupa na Educação Infantil? Quais são os espaços que os adultos disponibilizam para as crianças brincarem e por quanto tempo elas brincam?

Os espaços e o tempo para as brincadeiras devem ser criados em todos os lugares em que se encontram as crianças. O brincar não é uma atividade reservada para um momento específico, em determinado lugar, mas a maneira de como a criança se encontra no mundo já é condição para o brincar.

Na Unidade Escolar, as crianças devem brincar em todos os espaços possíveis, com objetos acessíveis no espaço interno e externo. Para brincar a criança precisa de tempo, tempo para planejar, para pensar, para conversar, para levar os objetos a determinado lugar, para estabelecer relações.

O brincar é uma atividade plena que envolve corpo, mente e emoções, é condição para que a vida da criança aconteça, possibilitando o aprendizado, conhecimentos e habilidades.

Assim, no que se refere ao brincar, não podemos deixar de pensar também nos espaços inclusivos, como instrumentos de trabalho psíquico, de coordenação motora e de terapia ocupacional, não sendo tão somente para inclusão da criança, mas com finalidade terapêutica.

5.2 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito e que possa se desenvolver integralmente		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação aos profissionais de Educação Infantil, mensalmente, para refletirem sobre o desenvolvimento das crianças e a importância do brincar, fazendo sempre um paralelo com as próprias práticas.	Implementação imediata e contínua	Nas reuniões de formação de profissionais
Refletir com os pais durante as reuniões que acontecem bimestralmente, sobre o desenvolvimento da criança pequena e quais tipos de brincadeiras e objetos são mais estimulantes.	Implementação imediata e contínua	Nas reuniões de pais
Conscientizar o grupo de educadores por meio de textos e de vídeos sobre o brincar como parte de uma aprendizagem prazerosa, ou seja, um ato de aprendizagem.	Conforme necessidade do grupo.	



OBJETIVO: Oferecer espaços para que o brincar aconteça e criar outros espaços de interatividade e criatividade, inclusive espaços para criança com deficiência, seja nas escolas, parques e praças.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Otimizar o espaço com poucos móveis para a criança se locomover e propor desafios com pequenos obstáculos.	Dezembro/2023	
Fazer uma lista de brinquedos que aumentem a diversidade e atendam às diferentes faixas etárias e propor a sua aquisição por parte da Secretaria de Educação	Continuamente	
Criar espaços com área verde, plantio de árvores e instalação de parque infantil nas proximidades do museu (creche nova).	Janeiro/2024	
Manutenção dos parques infantis das EMEIS e CEIMs.	Continuamente	
Criação de Jardim sensorial, com diferentes tipos de materiais como: pedras, areia, folhas, cascalhos, nas Creches e EMEIS	Julho/2024	
Trocar pelo menos uma vez ao ano as areias dos parques das escolas	Anualmente	

OBJETIVO: Realizar formação de profissionais da Educação Infantil sobre o desenvolvimento infantil e a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Realização de duas horas de formação mensal, com as monitoras e profissionais das creches, com profissionais especializados e/ou Equipe Técnica da Secretaria de Educação.	Continuamente	
Realização de três horas de formação semanal com as professoras das escolas de Educação Infantil com as coordenadoras pedagógicas.	Constantemente	
Realizar o Seminário de Boas Práticas da Educação Infantil para discutir temas	Anualmente	



trabalhados durante o ano com os profissionais, contratando formadores conceituados na área da Educação Infantil para refletir sobre o estudo da criança pequena e exposição de trabalhos da rede municipal.		
--	--	--

OBJETIVO: Inserir o brincar como conteúdo essencial das políticas públicas para a primeira infância.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Reuniões formativas da Equipe Técnica da Educação Infantil para a comunidade, bem como secretarias e CRAS sobre a importância do brincar.	Fevereiro/2024	

OBJETIVO: Propor políticas referentes à comercialização de brinquedos e jogos para crianças, inclusive em programas infantis de televisão e propagandas.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Elaborar ações referentes à comercialização de brinquedos e jogos, com profissionais de vários setores públicos, que acontecem nas reuniões de rede.	Fevereiro/2024.	

OBJETIVO: Aumentar a oferta de espaços públicos disponíveis como: parques, praças, cinemas, museus entre outros e prepará-los para a acessibilidade.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Fazer um levantamento dos espaços públicos existentes, para o lazer, a recreação e as brincadeiras.	Fevereiro/2024	
Realizar eventos aos domingos fechando ruas em pontos estratégicos nos diversos territórios, oportunizando ambientes específicos para o convívio familiar.	Primeiro Semestre/2024.	
Criar parques com acessibilidade para criança pequena nas praças das diversas comunidades.	Segundo Semestre/2024	Parceria com Meio Ambiente e Secretaria da Pessoa com Deficiência.



OBJETIVO: Fazer a escuta das crianças e planejar com elas espaços do brincar. Capacitar adolescentes e jovens do bairro para coordenação do funcionamento desses espaços.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Envolver crianças na escuta, no espaço escolar e em seus bairros. Envolver as famílias e comunidade em reuniões de pais e nas rodas de conversa.	Continuamente	
Estudar o Regimento Interno e trazer os aspectos sobre o brincar, sendo um importante aprendizado para a criança pequena.	Fevereiro/2024	

OBJETIVO: Inserir no calendário a Semana do Brincar.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Inserir no calendário a Semana do Brincar (22 a 28 de maio) com oficinas do brincar, visando à valorização da cultura da infância nas escolas, comunidades e famílias, bem como, discussões e ações sobre a importância do brincar em vários âmbitos.	Maio/2024	Em parceria com a Secretaria da Cultura.
Determinar cada dia da semana em uma praça para recreação das crianças, envolvendo a comunidade local e empresários da cidade.	Maio/2024	
Trazer a cultura para a criança com artes circenses, oficina de brincadeiras, música e dança.	Maio/2024	
Contação de histórias no museu e biblioteca da cidade para todas as creches e EMEIS.	Maio/2024	
Fazer parceria com a Secretaria de Esportes para levar até as escolas, ou as escolas irem até o Ginásio de Esportes para fazer oficinas corporais e gincanas.	Maio/2024	

OBJETIVO: Demonstrar a importância do brincar e incentivar a brincadeira em casa. Propor discussões e reflexões sobre o papel do adulto na oferta do brincar de qualidade.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Nas reuniões de pais, trazer uma pauta com vídeos, textos e outras atividades onde os pais sintam-se convidados a sempre participarem dessas reuniões como um encontro da família e escola.	Continuamente	
No encerramento do ano letivo, fazer a festa com a família, propondo brincadeiras que foram desenvolvidas com as crianças e discutidas nas reuniões com os pais.	Dezembro/2023	

OBJETIVO: Instalar brinquedotecas em postos de saúde, hospitais, bancos, e, principalmente nas comunidades, sempre atentos aos parâmetros de acessibilidade. Criar brinquedotecas itinerantes em vilas, bairros e praças com profissionais que promovam o acesso ao brincar de qualidade.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Parceria com as diversas Secretarias para a instalação de brinquedotecas. Adquirir prateleiras, livros, mesinhas e cadeiras, brinquedos e materiais onde as crianças sintam-se convidadas a brincar enquanto esperam o familiar ser atendido.	Segundo Semestre/2024	
Levar a Carreta Literária nos diversos pontos e bairros de nossa cidade.	Imediatamente	





6 A CRIANÇA E O ESPAÇO

6.1 A cidade e o meio ambiente

O ambiente tem um complexo de significados, pela sua disposição, cores, cheiros, barulhos. Ele proporciona relações, movimentos, desafios, aguça curiosidade e desenvolve criatividade. Toda criança tem direito a uma vida saudável, em contato com a natureza, o que implica a ela o direito de usufruir dos espaços de vida e lazer, contribuindo para suas relações familiares e sociais. A natureza preconizada neste PMPI pode ser encontrada numa ampla diversidade de ambientes, construídos e não construídos, especialmente aqueles a céu aberto.

Muitas vezes esse direito encontra obstáculos, como por exemplo, a vulnerabilidade das crianças menos favorecidas vivendo em espaços com prestação de serviços precária, alto custo de vida e dificuldade de acesso aos serviços urbanos.

A qualidade de um ambiente está relacionada à qualidade de vida. Quando um espaço não está organizado, a visão e organização do mundo podem ser influenciadas negativamente. Alguns exemplos disso são: pouco acesso às áreas verdes, deterioração do ambiente, lixo e esgoto a céu aberto, insegurança viária, precariedade nos espaços de lazer.

Assim, as políticas públicas têm o dever de garantir as condições ambientais para o pleno desenvolvimento da criança na primeira infância, na intenção de participá-la na construção de uma sociedade sustentável que permita sua conectividade física, social e digital, dentro do espaço público em que ela vive.

A criança vive em dois espaços: privado – a casa, e público – escolas e instituições de acolhimento e atendimento. Nas cidades, a conexão com a natureza ocorre através de parques, praças e espaços educativos (creches, por exemplo).

A falta de contato com a natureza pode contribuir para problemas físicos e mentais. Somado a isso, problemas ambientais expõem a população aos riscos de doenças relacionadas à falta de água potável e tratamento de esgoto, além de riscos de inundações e deslizamentos.

O crescimento das cidades implicou desafios globais no que se refere às mudanças climáticas, consumo energético e uso de recursos naturais. Assim, pergunta-se: como estão vivendo as crianças e que meio ambiente ficará para o futuro se não houver um investimento na resiliência urbana?

Dessa forma, as políticas públicas vêm trabalhando para diminuir as desigualdades ambientais e sociais, e assim melhorar a qualidade das relações das crianças com o espaço.

Este Plano tem por objetivo, entre outros, focar essas ações voltadas à Primeira Infância, no que se refere à educação infantil, saúde pública, programas de apoio à família entre outros.

Com o aumento das mulheres no mercado de trabalho, a maior parte das crianças passa mais tempo em espaços privados, condição que restringe seu desenvolvimento social e criativo. É imperativo pensar na integração da escola com a cidade, através de uma pedagogia que utiliza o meio urbano – praças, parques - como um espaço educativo.

Essa conexão com a natureza pode estar bem perto. Uma árvore pode ser objeto de aprendizado, um lugar para brincar e uma fonte inesgotável de descobertas. Brincar ao ar livre produz diversas aprendizagens importantes no presente e no futuro da pessoa, como a de cuidar da própria vida e do Planeta, contribuindo para a sustentabilidade.

Nós humanos e a natureza somos parte um do outro. Somos interdependentes. Dessa maneira, estar em contato com ela nos ajuda a estar em contato com nós mesmos, reconhecer os ciclos da vida, as fases da lua, as relações do mundo animal, sentir os aromas das plantas.

É importante que os responsáveis pela criança reservem algum tempo durante a rotina semanal para que ela possa brincar ao lado de fora com liberdade e autonomia. Não é preciso procurar lugares distantes ou perfeitos - a natureza próxima, aquela que é acessível, é o suficiente: um passeio na rua, o pátio do prédio, a praça mais próxima. Caminhar nos espaços públicos traz inúmeros benefícios, como conexão com os territórios, senso de pertencimento e vínculos afetivos.

A administração pública deve se atentar a instalar, manter ou recuperar espaços públicos para serem mais atraentes para as crianças e passíveis de serem percorridos de forma autônoma pelos pequenos cidadãos.

As crianças que convivem com o mundo natural e têm a oportunidade de visitar lugares em que a natureza se manifesta em sua forma mais conservada, desenvolvem afeto e zelo pelo meio ambiente, ou seja, gera engajamento ambiental. Ao se conectar com o mundo natural, a criança compreende que cuidar da natureza é também cuidar de si e que o mundo natural é a casa de todos os seres vivos.

A educação ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no art. 225, inciso VI, a fim de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

No ambiente escolar, a educação voltada para primeira infância envolve o conhecimento e a ressignificação. Nessas vertentes, conhecer os espaços naturais, cuidar de animais, cultivar uma horta, bem como desenvolver projetos pedagógicos sobre saneamento básico e preservação de nascentes, reciclagem, são ações que envolvem conscientização, sensibilização e mobilização.





6.2 Trânsito das crianças na cidade

Outra dimensão nos espaços da criança é a educação infantil para o trânsito. É fundamental que as crianças tenham atividades educativas sobre comportamento ao trafegar.

A criança pedestre deve ter acesso às informações e orientações mesmo que seja de maneira lúdica, para que possa adotar um comportamento adequado diante dos possíveis perigos que o trânsito venha a oferecer. A criança pode também conscientizar pais e responsáveis, além dos usuários das vias próximas às unidades de ensino, sobre os cuidados e perigos no tráfego.

Assim, ensinar as crianças é também estar lembrando aos adultos o quanto esses cuidados podem salvar vidas ao transitar. A intenção é fazer com que o responsável possa sempre ensinar às gerações futuras sobre escolher o que protege, o que é certo e o que é seguro no trânsito.

É com esse desafio que é necessário pensar um futuro mais gentil, natural e acolhedor para todos. É preciso enxergar e tratar as crianças como sujeitos capazes de opinar, sugerir, criar e dar um rosto mais humano à cidade, soprando-lhes a vida de sua presença, seus movimentos, suas vozes, seus sorrisos e suas brincadeiras.

Dessa forma, este PMPI direciona para demonstrar que o espaço urbano tem muito potencial para as crianças brincarem, aprenderem e para desenvolverem todo o seu potencial.

6.3 Objetivos e ações

OBJETIVO: Promover recreação e interação social da criança, através de parques infantis no município.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manutenção dos parques já existentes no município.	Conforme demanda	ODS 3
Instalação de mais 4 parques infantis, semelhantes ao Parque Levado da Breca, nos bairros da cidade.	2025	

OBJETIVO: Promover contato com a natureza e desenvolver a consciência ambiental da criança		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Permitir visitação e usufruir dos elementos naturais do meio ambiente	Permanente	
Realizar atividades com alunos de escolas municipais	Conforme demanda e PEA	
Preservar os espaços arborizados	Permanente	
Término das obras do Parque Ecológico	Até 2025	Ação apontada na escuta das crianças. "Local com árvores para passear".
Permitir visitação local e turística no Parque Ecológico por meio de agendamento prévio.	Permanente	

OBJETIVO: Promover a conscientização das crianças e responsáveis pela segurança no trânsito		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Desenvolver Campanhas Educativas com crianças e responsáveis, alertando sobre os cuidados no trânsito	Permanente	ODS 4

OBJETIVO: Promover a conscientização e segurança das crianças em área escolar		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO



Fiscalização e orientação através dos Agentes de Trânsito em áreas escolares em horários de grande fluxo	Permanente	ODS 3
--	------------	--------------



7 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E A ATENÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 3º determina que *“a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”*

Ou seja, todas as crianças com e sem deficiência têm os mesmos direitos, como por exemplo, o direito à vida, saúde, nutrição e educação, além de poder manifestar suas vontades e opiniões, sendo agentes beneficiários e também de mudanças.

Não se pode dizer a uma criança com deficiência física que ela não pode brincar, ou a outra com deficiência visual que ela não pode aprender a ler e escrever. Todas as crianças têm direitos e merecem oportunidades de aprender, ler, brincar e contribuir.

Cada criança é única, com suas habilidades, sonhos e aspirações que merecem ser cultivadas, valorizadas e estimuladas, além de necessidades que precisam ser atendidas.

A construção de uma sociedade inclusiva faz com que crianças com e sem deficiência desfrutem de seus direitos em condições de igualdade, sendo certo que os primeiros passos para essa inclusão se iniciam na primeira infância, através da elaboração de políticas e programas.

Assim, incluir o tema da deficiência na primeira infância no discurso político e social contribuirá para sensibilizar, conscientizar e levantar reflexões a respeito dos conceitos de inclusão, acessibilidade, respeito, cidadania e igualdade de direitos.

7.1 Enfrentando as violências contra as crianças

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), prevê em seu artigo 17: *“O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”*

O mesmo Diploma Legal determina, ainda, em seu artigo 5º que *“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”*

Já a Lei n.º 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, especificando e definindo cinco tipos de violência (art. 4º), quais sejam: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência institucional e violência patrimonial.

Assim, visando garantir uma política de atendimento para prevenir e coibir atos de violência contra crianças e adolescentes, em especial crianças com deficiência, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão competente para receber petições, denúncias, reclamações ou representações, em casos de ocorrência de violência física, psicológica, institucional, sexual e patrimonial, ou em casos de abandono ou negligência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

Ressalta-se que a prevenção da violência contra crianças com deficiência é de suma importância, pois muitas vezes esta criança não conseguirá expressar o fato ocorrido, ou ainda, em decorrência da deficiência acaba por não ser ouvida por acharem “que elas não sabem o que dizem”, reforçando a violência e a invisibilidade, além de contribuir para uma cultura de exclusão social.

A criança com deficiência também se expressa e não pode haver interpretações para suas manifestações como algo disfuncional ou atitudes fantasiosas, deve-se ter atenção às mudanças de comportamento, pois poderá ser sinal de violência.

Estudo divulgado pela Unifec demonstrou que crianças com deficiência têm probabilidade quatro vezes maior de serem vítimas de violência. Das 69.845 crianças e adolescentes vítimas de violência, cujo casos foram notificados pelo SUS, temos 2.202 (3,2%) com algum tipo de deficiência.

Assim, haver canais para recebimento de denúncias e realização de campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de violência contra criança, visando identificar sua ocorrência, principalmente em relação a crianças com deficiência, é de suma importância, principalmente porque tais violências são mais difíceis de serem identificadas.



7.2 Objetivos e ações

OBJETIVO: Promover o acesso à saúde favorecendo o processo de desenvolvimento global das crianças com deficiência, através de equipe multidisciplinar, habilitada no desenvolvimento de atividades e serviços de assistência social, educação, esporte e saúde.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manter parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, com Organizações da Sociedade Civil que ofereçam atendimento especializado a crianças com deficiência que necessitam de estimulação na primeira infância, por meio de atividades específicas para desenvolver sua capacidade de acordo com o grau de comprometimento e da fase de desenvolvimento em que se encontram, realizado por equipe multiprofissional.	Até o final do plano.	A Entidade APAE, através de Termo de Fomento celebrado com Município, executa o projeto "Desenvolvimento na Primeira Infância" desde março de 2020.
Manter parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, com Organizações da Sociedade Civil que ofereçam atendimento especializado a pessoas com transtorno do espectro autista e sua família	Até o final do plano.	A Entidade APAE, através de Termo de Colaboração celebrado com Município, executa o serviço de atendimento especializado para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias desde a data de 04 de julho de 2022.



Firmar parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, com Organizações da Sociedade Civil que ofereçam atendimento especializado a pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.	Até dezembro de 2023.	
Manter as existentes e implantar nas escolas atividades desportivas inclusivas, visando integração de crianças com e sem deficiência, desenvolvendo habilidades do fazer, do ser, do conviver, além do desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.	Até o final do plano.	
Emissão da Carteirinha de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, assegurando prioridade de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social.	Imediato e contínuo.	

OBJETIVO: Desenvolver coordenação motora e de terapia ocupacional, através do brincar nos parquinhos inclusivos, instalados em áreas que proporcionem qualidades sensoriais do ambiente, através de plantas, árvores e diversas texturas, cores que mudam com estações do ano.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Implantação de parquinhos infantis inclusivos como espaço de integração de crianças e adultos, com e sem deficiência, inclusive no Parque Ecológico.	Dezembro 2024	A instalação dos parquinhos no Parque Ecológico estará atrelada às obras estruturais de finalização.

OBJETIVO: Garantir a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, em especial da criança com deficiência.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
-------	------	------------



O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência quando receber petições, denúncias, reclamações ou representações, devido à ocorrência de casos de violência física, psicológica, institucional e sexual, ou em casos de abandono ou negligência, emitirá pareceres, encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis	Imediato contínuo	e	
Campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de violência contra criança, visando identificação de sua ocorrência, principalmente em relação a crianças com deficiência, haja vista muitas vezes tais violências serem mais difíceis de serem identificadas.	Imediato contínuo	e	



8 VIOLÊNCIA E JUSTIÇA

8.1 O sistema de justiça e a criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil, com outros 195 países, é signatário, compromete os Estados a assegurarem à criança a proteção e o cuidado necessários para o seu bem-estar, levando em consideração os direitos das crianças, os direitos e deveres de seus pais, tutores e outras pessoas responsáveis por elas perante a lei.

Além desse compromisso, o Brasil em sua Constituição Federal no art. 227, traz o compromisso de proteger integralmente as crianças e os adolescentes: é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em 13 de julho de 1990, a Lei nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) substituiu o Código de Menores e regulamentou as orientações gerais conferidas pela Constituição Federal, ensinando-nos a olhar as crianças e os adolescentes como cidadãos, sujeitos de direito, e compreendê-los vivendo uma condição peculiar de desenvolvimento, do nascimento aos 18 anos.

Após anos da implementação do ECA, os Poderes Legislativo, Executivo e a sociedade civil sentiram a necessidade de aprofundar o olhar sobre as crianças nos primeiros seis anos de vida, que apresentam características específicas e que requerem uma atenção também específica, o que ensejou a Lei nº 13.257, sancionada em 8 de março de 2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

Importante ressaltar que diversas outras leis vieram para cuidar de aspectos específicos da vida e do desenvolvimento das crianças, dentre as quais se destacam as seguintes:

- Lei nº 12.010, de 2009, que dispõe sobre a adoção;
- Lei nº 12.962, de 2014, que assegura a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade;



- Lei nº 13.010, de 2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante (Lei Menino Bernardo);
- Lei nº 13.509, de 2017, que dispõe sobre adoção, alterando o ECA, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Código Civil;
- Lei nº 13.431, de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei da Escuta Especializada e do Depoimento Especial);
- Lei nº 13.715, de 2018, que dispõe sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente;
- Lei nº 13.812, de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- Lei nº 13.845, de 2019, que visa a garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
- Lei nº 13.344, de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel).

8.2 Os problemas que batem à porta da justiça

As ofensas aos direitos da criança que batem à porta do sistema de justiça precisam de solução qualificada e imediata, mas também são um inquestionável apelo para se trabalhar na sua prevenção, evitando que aconteçam. Por isso, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública devem articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, visando à definição e à implementação de medidas que protejam e promovam todos os direitos da criança.

O Brasil ocupa o 2º lugar no *ranking* de crianças expostas à violência, sendo que 57% dos casos de violência ocorrem dentro de casa. As violências e os acidentes são as maiores causas das mortes de crianças, adolescentes e jovens de 1 a 19 anos no país. A violência mais informada nos atendimentos das



unidades de saúde contra crianças e adolescentes de 0 a 13 anos é o estupro, que muitas vezes ocorre na própria casa da vítima, em 58% dos casos.

Outro problema que bate à porta da justiça é o abuso e a exploração sexual na forma de aliciamento de crianças na primeira infância, identificado como um dos principais crimes cibernéticos, sendo que a família, a sociedade e o Estado não têm desenvolvido estratégias para impedir que as crianças nesta faixa etária se tornem alvos fáceis de criminosos reais e virtuais.

Referente à alienação parental (interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este), a aplicação da Lei nº 12.318 de 2010 tem merecido cuidadosa análise do Poder Judiciário, pois se tem notado o aumento no número de casos de mães que perdem a guarda dos filhos, que são afastadas destes por longos períodos - ou até definitivamente - após terem sido injustamente consideradas alienadoras por denunciarem seus ex-companheiros de abuso sexual contra os filhos.

Aparentemente, tem sido mais fácil traçar um panorama em que a mulher, magoada pela separação, tenta vingar-se do ex-companheiro, buscando incriminá-lo, do que admitir que pais possam efetivamente violentar sexualmente os próprios filhos. Tal situação vem justamente reforçar o machismo estrutural e a desigualdade de gênero que permeiam as relações brasileiras, inclusive institucional, colocando-se sempre em dúvida a palavra da mulher, em favor à do homem.

Dada a complexidade da matéria e as nuances a que pode estar submetida, é fundamental garantir estrutura adequada às Varas de Família para que as decisões sejam subsidiadas pelo parecer da equipe multidisciplinar.

A prisão domiciliar é outro problema que bate à porta da justiça, a Lei nº 13.257 de 2016 alterou artigos do Código de Processo Penal, determinando que a autoridade policial, logo que tiver conhecimento de prática de infração penal, deverá colher e registrar as informações sobre a existência de filhos, sobre as respectivas idades e se possuem alguma deficiência, além do nome e do contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. Tais informações deverão constar, também, na lavratura do auto de prisão em

flagrante. Outra alteração introduzida por essa mesma lei é a de que o juiz poderá substituir a prisão preventiva por domiciliar da mulher gestante, da mãe com filho de até doze anos incompletos ou do homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até doze anos de idade incompletos.

Em 2018, mais uma lei que preceitua a proteção da infância foi sancionada: a Lei nº 13.769, que estabeleceu a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante, da mãe ou de responsável por crianças ou pessoas com deficiência. Em fevereiro do mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) havia julgado o *Habeas Corpus* (HC) coletivo nº 143.641 e concedido a ordem de garantia do benefício da prisão domiciliar às mulheres presas preventivamente, em todo o território nacional, que se enquadrassem nas hipóteses da lei.

Os impetrantes do HC coletivo afirmaram que a prisão preventiva, ao confinar mulheres grávidas em estabelecimentos prisionais precários, subtraindo-lhes o acesso a programas de saúde pré-natal, assistência regular na gestação e no pós-parto e, ainda, privando as crianças de condições adequadas ao seu desenvolvimento, constituiria tratamento desumano, cruel e degradante, que infringiria os postulados constitucionais relacionados à individualização da pena, à vedação de penas cruéis e, ainda, ao respeito à integridade física e moral da presa. A ordem foi concedida, contudo, condicionada à natureza do crime.

8.3 A escuta da criança

Vale ressaltar que a criança deve ser ouvida, sempre que possível, nos processos judiciais em que são discutidos os seus direitos fundamentais. A legislação prevê, como princípios que regem a aplicação de medidas específicas de proteção da infância, a oitiva obrigatória da criança e o seu direito de ter sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, como preceitua o art. 100, parágrafo único, inciso XII, do ECA.

8.4 Abordagem intersetorial

Mostra-se pertinente a interdisciplinaridade das ações dos profissionais que se dedicam ao atendimento de crianças na primeira infância. O Sistema de Justiça também deve estar articulado com os setores governamentais que

cuidam da saúde e da educação infantil, da assistência social e da segurança, do meio ambiente e da cultura.

No município de Santa Cruz do Rio Pardo a abordagem intersetorial se faz presente, principalmente, nos casos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em que há a interface da Vara da Infância e Juventude com o conselho tutelar, secretarias municipais e outros órgãos da rede de atendimento, a fim de propiciar a proteção integral às crianças.

8.5 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Garantir ambiente acolhedor e adequado para realização de Depoimento Especial (oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, perante a autoridade policial ou judiciária).		
AÇÕES Instalação de sala no fórum para depoimento especial, atendendo às exigências da Lei nº 13.431 de 2017.	DATA Ocorre desde 2019.	OBSERVAÇÃO

OBJETIVO: Promover a qualificação de promotores, defensores públicos, delegados e juizes da infância e da juventude sobre a escuta de crianças, a fim de que estas sejam respeitadas na sua singularidade, privacidade e condição de sujeitos, capazes de manifestarem seus sentimentos e suas percepções por meio de diferentes linguagens, próprias da idade.		
AÇÕES Capacitações e participação em reuniões de rede e em eventos do município.	DATA Imediato	OBSERVAÇÃO

OBJETIVO: Promover a educação continuada, em direitos, dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre os diversos temas dos direitos da criança, basicamente presentes no ECA.		
AÇÕES Realizar palestras e debates no Tribunal de Justiça sobre temas relevantes dos direitos da criança, convidando os operadores do Sistema de Garantia de direitos, professores, profissionais de saúde, assistentes sociais e outros profissionais que	DATA Imediato	OBSERVAÇÃO



atuam em relação com crianças na Primeira Infância		
--	--	--

OBJETIVO: Estimular a implementação de programas de acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, conforme preceitua o art. 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

AÇÕES Sensibilização sobre o acolhimento familiar para o órgão gestor da assistência social, para a rede e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, sobre os ganhos para a criança estando em uma família acolhedora.	DATA Ocorre desde 2019.	OBSERVAÇÃO
---	-----------------------------------	-------------------





9 CONSUMO

O consumismo é uma realidade presente na infância brasileira. As crianças são mais vulneráveis e estão expostas desde cedo aos meios de comunicação com ações comerciais e marketing.

Alguns impactos podem ser negativos relacionados à publicidade infantil, como competição, valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, obesidade, agressividade, sentimento de frustração, prejuízo financeiro, preconceito, entre outros.

Sendo a criança vista pelo mercado como consumidora atual e futura, muitas empresas, infelizmente, não têm compromisso com a saúde emocional/psíquica das crianças, com os impactos dessa prática. Assim, é de grande importância a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

A atuação dos órgãos públicos vem reforçando a proibição dessa prática comercial, no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes. Além de proteção, é necessário orientá-las para que sejam consumidoras conscientes. Para isso, o setor educacional deve estar sensibilizado e preparado para atender a essa demanda.

Além disso, é urgente a busca por uma sociedade sustentável, que não é compatível com os custos financeiros e ambientais gerados por uma sociedade culturalmente consumista desde a infância.

9.1 Objetivos e ações

OBJETIVO: Diminuir os consumismos entre as crianças.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Sensibilizar, por meio de ao menos uma formação semestral, os professores e monitores da educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta, associando esses temas com a publicidade direcionada a crianças.	Anualmente	



Criar oportunidades na reunião de pais, nos estabelecimentos de educação infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à publicidade de produtos de consumo.	Anualmente	Parceria com merenda escolar.
Educar as crianças para o uso crítico das mídias já a partir da educação infantil.	Constantemente	
Criar legislação Municipal que proíba a venda de produtos alimentícios não saudáveis e bebidas açucaradas dentro das cantinas escolares da educação infantil da rede pública e privada.	Segundo semestre 2024.	
Promover as Feiras de Trocas de Brinquedos, com objetivo de diminuição do consumo.	Segundo semestre 2024.	



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

10 EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Hoje a TV e a internet estão muito presentes nos lares. As crianças em idades cada vez mais precoces têm tido acesso aos equipamentos de telefones celulares, smartphones, notebooks e computadores. Com isso, as brincadeiras ao ar livre e o brincar, além do contato com outras crianças, acabam sendo prejudicados. As crianças ficam encantadas diante de tantas informações, desenhos, notícias que participam da sua convivência. No entanto, não têm maturidade suficiente para selecionar a programação mais adequada para sua faixa etária.

As crianças aprendem de forma concreta e precisam experimentar o mundo correndo, pulando, escalando e criando um repertório de vivências sensoriais. Com o uso excessivo das telas, inúmeras oportunidades de atividades ao ar livre, que envolvem o uso do corpo na exploração do ambiente, são perdidas.

Em 2013, a média de consumo de internet entre crianças de 2 a 11 anos no Brasil estava em 17 horas por semana, deixando de realizar outras atividades essenciais ao seu desenvolvimento.

Um levantamento realizado pelo conglomerado de mídia Viacom, em 2017, colocou foco diretamente na primeira infância, com resultados preocupantes: crianças brasileiras entre 2 e 5 anos passavam 50% a mais de tempo semanal na internet do que a média global.

Importante mencionar que os próprios especialistas em tecnologias digitais e profissionais da área alertam sobre a necessidade de as famílias estabelecerem critérios para mediar o acesso dessas ferramentas por seus filhos.

A criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, do fazer, da interação com outras pessoas e com objetos. Ficar parada diante das telas, traz um prejuízo importante para o desenvolvimento da criança.

De acordo com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a atividade física, o comportamento sedentário e o sono, bebês e crianças até dois anos de idade não devem ser expostos a atividades sedentárias em frente a uma tela. Para as crianças com dois anos de idade, o tempo sedentário

em frente às telas deve ser inferior a uma hora. Ou seja, quanto menos tempo, melhor.

Muitos problemas de saúde têm aumentado com o uso contínuo das telas como: miopia, diabetes, obesidade, hipertensão arterial e lesões de coluna pela postura inadequada. Pediatras, psicólogos e educadores ainda alertam sobre o risco de atrasos na fala, suspeitas de transtorno de espectro autista (TEA), crises de ansiedade e aumento de diagnósticos de TDHA. Percebe-se ainda o isolamento social, falta de convívio com outras crianças e ausência de interação com familiares.

Diversos estudos têm apontado atrasos cognitivos e de linguagem associados ao uso excessivo de telas na primeira infância. A atitude das crianças perante as telas é passiva. Na interação digital, a resposta é rápida e pronta, o que deixa pouco lugar para a investigação, imaginação e criação.

Mesmo os conteúdos televisivos voltados à primeira infância não estão livres dos apelos comerciais, sendo um convite para que as crianças entrem cada vez mais cedo no mercado consumidor.

As pesquisas com crianças pequenas têm mostrado que elas precisam de interações com o mundo real. Precisam tocar, sentir, ver, ouvir, explorar objetos e ter contato com as pessoas.

Estudos revelam que, assistir televisão não é saudável para os bebês, mesmo quando a programação tem conteúdo especialmente criado para eles. Bebês aprendem mais com experiências reais do que com o que veem na televisão. A interação com as pessoas é um meio mais eficaz de aprender do que ver passivamente cenas, imagens e objetos e ouvir comandos numa tela de televisão.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) elaborou um documento com orientações de acordo com as faixas etárias, estabelecendo limites e necessidades de mediação e supervisão qualificada de um adulto responsável durante o uso de telas.

Segundo esse estudo “o brilho das telas, devido à faixa de onda de luz azul presente na maioria das telas contribui para o bloqueio da melatonina e para a prevalência cada vez maior das dificuldades de dormir e manter uma boa qualidade de sono à noite na fase de sono profundo, com aumento de pesadelos e terrores noturnos. Ao acordar, aumento da sonolência diurna, problemas de

80

memória e concentração durante o aprendizado com diminuição do rendimento escolar e a associação com sintomas dos transtornos do déficit de atenção e hiperatividade”.

10.1 O papel do Estado e dos demais setores da sociedade

Os meios de comunicação e também o acesso à internet expõem a criança a situações de vulnerabilidade. Crianças são suscetíveis a riscos que tiram proveito de sua inocência.

A responsabilidade frente ao compromisso de moderar a relação que as crianças mantêm com as plataformas midiáticas não é apenas dos pais ou das próprias crianças, mas também do Estado, das empresas anunciantes, da sociedade civil, dos grupos da mídia.

O Plano Nacional da Primeira Infância traz um breve inventário do ponto de vista protetivo e da promoção de direitos, que devem ser endereçadas por um sistema regulatório estruturado segundo a lógica da corresponsabilização. São temas que exigem a ação do Estado, que assume o papel de ente formulador, implementador e/ou indutor das respostas que a sociedade precisa oferecer às crianças e às suas famílias diante das tecnologias da informação e da comunicação.

Dessa forma, deve-se ter uma atitude protetiva com o objetivo de orientar e empoderar crianças e adolescentes rumo a um uso seguro das mídias.

Educação para a mídia – pais e educadores precisam ser sensibilizados para tomar conhecimento e mediar o acesso das crianças aos conteúdos da mídia. Nesse sentido, campanhas de mobilização e iniciativas de capacitação dirigidas aos adultos, sobre a relação da criança com os meios de comunicação, se faz necessária.

Ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos – pais e educadores devem contar com recursos acessíveis que os auxiliem na mediação do acesso das crianças às telas. Portanto, produtores de conteúdos devem desenvolver ferramentas capazes de orientar e promover o controle das famílias no comando da vida digital dos seus filhos. Os canais para recebimento de denúncias sobre conteúdos inapropriados também são de fundamental importância.

Ferramentas de classificação de conteúdos – o Governo Federal desenvolveu, a partir dos anos 2000, uma política aplicada ao cinema, à

televisão aberta, aos serviços por assinatura e aos jogos eletrônicos. Essa ferramenta, serve de referência aos produtores culturais, apontando a presença de materiais nocivos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes de determinadas faixas etárias.

Produção de conteúdos de qualidade – o Estado deve criar instrumentos de estímulo à produção e à disseminação de conteúdos que tenham como prioridade contribuir para o processo de desenvolvimento psicossocial das crianças.

Trabalho infantil artístico na mídia – desde os anos de 1990, o Brasil conta com mecanismos efetivos de combate a abusos no âmbito das atividades artísticas realizadas por crianças. No entanto, os chamados “influenciadores digitais mirins” vêm atuando sem contar com a proteção de alvará judicial, que deve ser emitido pela Vara da Infância e da Juventude e deve estipular as condições para que o trabalho artístico não venha a impactar a saúde, a educação e o lazer da criança.

Vigilância permanente e comercialização de dados – as crianças são alvo de assédio e também de rastreamento ininterrupto de seus hábitos e suas preferências. São a chamada “economia de dados” ou “capitalismo de vigilância”, que lucra com a venda dessas informações para empresas que passam a oferecer seus produtos ou serviços, de forma personalizada, diretamente às próprias crianças ou às suas famílias.

Violência e discriminação na rede – as crianças são expostas a situações de violência ou discriminação ao navegarem na internet sem orientação ou proteção, impactando seu processo de desenvolvimento.

Acessibilidade comunicacional e digital – os meios de comunicação como livros, revistas, jornais, cinema ou televisão, devem oferecer recursos capazes de promover a inclusão dos indivíduos que necessitam de serviços específicos para acessar um determinado conteúdo, independentemente de sua capacidade motora, visual, auditiva, intelectual, cultural ou social, garantindo assim, o pleno direito das crianças com deficiência a interagirem com as diferentes mídias.

10.2 Instrumentos legais que se referem aos meios de comunicação e direito dos pais ao acesso à internet

O Marco Legal Pela Primeira Infância traz em seu art. 5º aspectos relacionados à mídia, com ênfase na publicidade infantil:

“Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância [...] a pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica”.

A área mercadológica de que trata o artigo acima também é regulamentada no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Resolução nº 163 do Conanda.

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146), sancionada em 2015 determina em seu art. 63 que toda a pessoa com deficiência tenha acesso às informações disponíveis e acessibilidade comunicacional e digital.

No que se refere à proteção de dados, temos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, que estabelece não existir base legal para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes por legítimo interesse do controlador desses dados ou de terceiros, portanto, o consentimento parental torna-se elemento decisivo nesse processo.

Quanto ao Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 2014, encontramos diretrizes relacionadas ao uso, pelos pais, de programas de filtragem e bloqueios de conteúdos *online*, além do reconhecimento de que cabe ao Estado promover medidas de educação para a mídia.

Existem materiais de orientação para as famílias a respeito da navegação segura no mundo digital, oferecendo serviço de orientação e ajuda à população, e um canal para denúncias relacionadas a abusos e crimes digitais.

O uso de redes sociais está associado a uma série de benefícios, como acesso à informação, consolidação de canais de expressão e de valorização das identidades, estabelecimento e manutenção de relações.

Entendemos que hoje o acesso à internet é fundamental para a família, tornando-se imprescindível, e deve estar disponível nas casas, porém, são muitos e graves os riscos associados à interação com a mídia para as crianças, devendo ter limites claros ao tempo de uso.

Estudos mostram que a população mais desfavorecida economicamente, que acessa a internet por meio de celular, é também aquela que, quando consegue acesso, navega de forma mais limitada e menos diversificada.

Apresentamos a seguir os objetivos e metas relacionados à exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais.

10.3 Objetivos e ações

OBJETIVO: Promover campanhas educativas sobre a exposição precoce à mídia e formular iniciativas voltadas a capacitar pais e profissionais na mediação do contato das crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação e capacitação aos profissionais de Educação Infantil e pais sobre o uso excessivo de telas e às vantagens oferecidas pelas brincadeiras, inclusive aquelas realizadas ao ar livre.	Anualmente	
Trazar para as escolas e outros espaços da sociedade palestras com profissionais qualificados para a abordagem do assunto.	Anualmente	Todas as secretarias.

2-OBJETIVO: Coibir o uso de televisões e de outras telas no contexto das creches e escolas de educação infantil, bem como regulamentar sua utilização nas escolas segundo uma perspectiva pedagógica.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Nos encontros formativos mostrar a importância das atividades planejadas para as crianças no contexto escolar, sendo que as TVs não devem fazer parte, deste contexto.	Anualmente	

3-OBJETIVO: Oferecer espaços públicos de lazer que ofereçam segurança e convidem as crianças a desfrutar do contato com a natureza.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Equipar os parques infantis dos bairros, disponibilizando brinquedos seguros e atrativos para as crianças pequenas.	Constantemente	



--	--	--

4-OBJETIVO: Prestar informações, por meio de folhetos, estudos, cartazes, alertas para a sociedade sobre os riscos e malefícios do acesso e o uso que as telas digitais causam às crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Articular ações entre todas as secretarias para que tenham panfletos nos locais de serviço que atendam pais e crianças e outros meios de divulgação sobre o uso de telas.	Anualmente	

5-OBJETIVO: Ofertar subsídios aos legisladores e aos gestores sobre a matéria.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Promover palestras e encontros abordando o assunto, com gestores e legisladores.	Junho/2024	



11 CULTURA

11.1 O que é cultura e a sua relação com a primeira infância

A cultura é tudo aquilo que nos remonta ao pertencimento a um determinado grupo. A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo.

A diversidade cultural remonta não só aos diferentes aspectos linguísticos, mas envolve fatores relacionados a manifestações artísticas, a religião, alimentação, músicas, vestimentas e outros aspectos dos mais variados possíveis e imagináveis.

Além disso, a formação cultural de um povo abriga aspectos materiais e imateriais que facilmente podem ser percebidos, e é importante que a criança tenha acesso a essa variedade de culturas a partir das suas experiências diárias.

Para as crianças, quanto mais cedo o contato com a diversidade cultural, mais se desenvolve a capacidade de solidariedade, empatia, conhecimento e respeito a tudo aquilo que diverge das suas próprias práticas.

Trabalhar as diferenças culturais com as crianças proporciona um bom relacionamento e o respeito às diferenças do outro, valorizando aspectos culturais, assim como a apresentação da sua própria cultura como uma oportunidade de interagir de maneira respeitosa.

As atividades culturais são importantes meios de aguçar o interesse e a criatividade das crianças. Jogos, brincadeiras e atividades são formas que encontramos de estimular e entreter as crianças. E se esse momento fosse atrelado a diferentes manifestações culturais? Enquanto brincam, elas aprendem sobre cultura e arte.

O contato com objetos, eventos e atividades culturais é um hábito positivo para o desenvolvimento cognitivo das crianças. Essa prática estimula a memória, diminui a vergonha, auxilia na coragem de se expor e ainda ajuda na

descoberta de habilidades. Além disso tudo, ao falarmos de cultura precisamos destacar que a identidade cultural de um povo, assim como a localidade onde vive, também forma a criança e molda seu futuro, por isso a necessidade de discussão de tudo que envolve formação cultural em ambientes propícios, sadios e bem estruturados. Não estamos falando apenas de locais físicos, mas estamos também destacando que para termos resultados positivos nesse setor precisamos também de educação de qualidade, moradia, saúde, saneamento básico, segurança pública, etc, além do acesso a serviços, espaços e bens culturais. Só assim, no coletivo, podemos pensar em construção de uma infância realmente saudável e acessível a todos.

11.2 Objetivos e ações

OBJETIVO: Proporcionar aulas de música para crianças nos equipamentos culturais, educacionais e sociais. Ampliar a oferta de acesso em pelo menos 10%.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Aula de musicalização para crianças a partir de 4 anos.	Primeiro semestre 2025.	Atividades com instrumentos e noções de coral nos equipamentos culturais, educacionais e sociais em parceria com as demais Secretarias. Ação pensada a partir da escuta das crianças.
Aula de música para criança a partir de 5 anos.	Constantemente	

OBJETIVO: Proporcionar aulas de dança para crianças nos equipamentos culturais, educacionais e sociais. Ampliar a oferta de acesso em pelo menos 10%.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Aula de dança para crianças a partir de 4 anos.	A executar, após regularização burocrática de contratação do projeto. Nos	Atividades lúdicas de expressão corporal voltadas à dança nos equipamentos



	equipamentos educacionais será introduzido no primeiro semestre de 2025.	culturais, educacionais e sociais em parceria com as demais Secretarias. Nos equipamentos culturais esse acesso já acontece com crianças a partir dos 04 anos. Ação pensada a partir da escuta das crianças.
Aula de balé para crianças a partir de 4 anos.	Constantement e	

OBJETIVO: Proporcionar atendimento às crianças por meio de contação de história.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Contação de História a partir de 0 anos.	Constantemente	Cronograma para atendimento das turmas das creches.

OBJETIVO: Instalar salas de brinquedoteca na biblioteca.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Criar ambiente propício para instalação de brinquedoteca a ser utilizada por crianças a partir de 0 ano.	Segundo semestre de 2024	Primeiro passo vem a ser desocupar algum espaço para a instalação da brinquedoteca e fazer levantamento de custos do que precisa ser adquirido. Ação pensada a partir da escuta das crianças.
Adquirir móveis e brinquedos adequados a cada faixa etária	Primeiro semestre de 2024	
Capacitar os funcionários do local	Primeiro semestre de 2024	Proporcionar aos funcionários



		cursos de capacitação para que possam prestar bom atendimento ao público alvo.
Ampliar ações de divulgação do novo espaço para toda a sociedade civil.	Primeiro semestre de 2024	Atingir o máximo de pessoas através das ações de divulgação.
Inauguração oficial do espaço	Segundo semestre de 2024.	



12 O DIREITO À BELEZA

No Plano Municipal da Primeira Infância, defendemos a Beleza como um direito fundamental para todas as crianças.

A escolha da palavra “beleza” sintetiza a dupla intenção de colocar num lugar essencial as emoções estéticas que são transformadoras e potencializadoras das capacidades das crianças nos anos da primeira infância e, ao mesmo tempo, defender para cada uma delas o direito de alcançar os cumes do seu próprio destino. O direito à beleza abrange o duplo respeito da sensibilidade da criança singular e de seu lugar na coletividade e no espaço.

Crianças aprisionadas em contextos de dificuldades têm o mesmo direito à beleza, com a mesma sensibilidade e sutileza que aquelas que têm moradia digna e alimentação saudável, convivência familiar, que frequentam creche ou escola de qualidade, que estão cercadas de cuidados.

A beleza não é algo que se deixa para depois de resolver todos os problemas, de preencher as carências econômicas, de vencer os sofrimentos psicológicos e de ter os direitos fundamentais cumpridos. Ela não é um depois. Ela nasce junto com o esforço da superação, forma-se na ação e, aí sim, dá supremacia ao realizado.

Nos lugares mais carentes, a sede de beleza é ainda maior. A beleza está presente nos que estendem as mãos para levantar o caído, os que pegam no colo o rejeitado, os que afagam o carente de afeto. Há beleza no grito dos excluídos, dos invisíveis e dos esquecidos, se eles se agarram à esperança de que seu grito será ouvido.

A beleza também se encontra no olhar dos gestores públicos que enxergam as mazelas que enfeiam as vidas das crianças e que, inconformados com a negação dos direitos, propõem políticas sociais para mudar essa realidade.

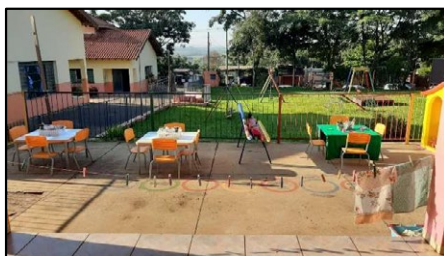
Suas vistas já estão poluídas com as luzes que ferem os olhos, seus ouvidos agredidos com sons desnecessários ou com silêncios mortos às suas demandas, e sua pele, ferida com a ausência fria de toques.

Não deixemos que a mão pesada e o gesto violento tomem o lugar do toque respeitoso; que palavras ásperas e humilhantes maculem a memória das ternas canções de ninar; que a sua confiança no adulto seja traída pela

exploração do seu corpo. As crianças têm o direito à beleza em todos os gestos, em todas as palavras, em todos os olhares, em tudo o que veem. Isso não significa querer que elas vivam num mundo idílico, mas sim que sejam protegidas do que lhes rouba o ser e estejam no caminho da realização do seu projeto de vida.

Sugerimos algumas ações que pais e professores de educação infantil podem convidar, sugerir, fazer junto com suas crianças:

- a) Pôr em ação o potencial dos cinco sentidos: cheirar as flores, distinguir cheiros de plantas; tocar em diferentes materiais; ver com olhos curiosos; ouvir e distinguir diversos ruídos;
- b) Observar as estrelas, as nuvens, os pássaros;
- c) Sentir a sensação do vento;
- d) Provar alimentos desconhecidos, descrevendo os sabores;
- e) Celebrar a Festa das Nações, pesquisando sobre as culturas do mundo;
- f) Promover passeios no entorno da escola/bairro/comunidade, observando as diferenças de terreno e paisagens, fotografar e projetar as fotos para analisar;
- g) Contemplar cenas de danças de diferentes culturas, patinação no gelo, acrobacias, ginástica rítmica, entre outras;
- h) Mostrar livros de fotografias e vídeos de paisagens do mundo, observar montanhas, vales, florestas e desertos;
- i) Quando possível, levar as crianças a museus, a peças de teatro, de dança, ao circo, a concertos de música. Esses momentos devem ser uma experiência rica.



12.1 Objetivos e ações

OBJETIVO: Desenvolver nos profissionais das escolas de Educação Infantil o olhar sensível para a estética.



AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Organizar o ambiente de forma acolhedora e agradável para receber os profissionais nas reuniões e formações.	Constantemente.	
Estimular a organização dos espaços das escolas para receber as crianças e as famílias.	Constantemente.	
Incluir no espaço escolar elementos da natureza.	Constantemente.	

OBJETIVO: Possibilitar aos pais frequentarem um espaço esteticamente organizado

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Organizar os espaços de forma acolhedora e agradável para receber os pais durante as reuniões	Dezembro/2023.	
Incentivar os pais a organizarem também os espaços das suas casa.	Dezembro/2023.	

13 AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

Este Plano tem como meta traçar as ações para se pensar uma política pública que garanta às crianças usufruírem seus direitos na Primeira Infância, o que inclui não somente os órgãos governamentais, mas também as empresas instaladas do município.

O olhar e o investimento empresarial na Primeira Infância, pode trazer às empresas vários benefícios. Segundo o economista americano James Heckman, poucos investimentos são tão lucrativos quanto aqueles feitos na primeira infância, podendo dar aos empresários um retorno de até 13% ao ano.

Conforme Heckman, isso acontece por dois motivos: quando as crianças recebem estímulos adequados e apropriados nos primeiros anos de vida, elas têm um desenvolvimento emocional e cognitivo mais saudável e, por outro lado, crianças quando são bem cuidadas têm menos probabilidade de ficarem doentes, de terem problemas de saúde, de precisarem frequentar programas de recuperação educacional e de fazerem escolhas que prejudiquem sua vida ou que levem à criminalidade. Neste caso, ações relativamente simples trazem efeitos extraordinários para as empresas e para toda a sociedade.

Embora os estudos demonstrem a grande vantagem que os investimentos à Primeira Infância trazem, ainda temos pouco envolvimento das empresas brasileiras para esses programas. Talvez porque os retornos sejam a longo prazo, principalmente quanto aos frutos para a vida profissional.

Porém, o retorno imediato pode acontecer a um custo baixo quando se investe na parentalidade, ou seja, permitir que homens e mulheres exerçam a paternagem e a maternagem de forma digna.

Uma das vantagens a curto prazo está na produtividade. Pais e mães se tornam mais eficientes no seu trabalho quando sabem que seus filhos estão bem cuidados, isso os torna menos faltosos. Outro ponto importante é quanto à rotatividade. Quando os funcionários conseguem harmonizar a vida profissional à vida familiar, eles acabam permanecendo mais tempo na mesma empresa.

Quando a empresa trabalha com essa visão mais “humana”, toda a sociedade acaba reconhecendo e isso reflete na reputação da empresa e atrai profissionais qualificados para comporem o quadro de funcionários.



Mesmo com estes benefícios, temos poucas empresas brasileiras investindo em práticas de atenção aos colaboradores que têm filhos na primeira infância.

13.1 Objetivos e ações

OBJETIVO: Esclarecer aos empresários do município sobre a importância do investimento na primeira infância.		
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Organizar um encontro com todos os empresários para apresentar o Plano Municipal da Primeira Infância do município e demonstrar as vantagens do investimento neste segmento.	Março/2024	
Visitar as empresas para auxiliá-las na definição de ações voltadas à primeira infância.	Março/2024	



14 PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS

Quando pensamos numa ação de melhoria da infância, é fundamental envolver seus principais beneficiários – as crianças. Oportunizar espaço para que as crianças falem e ampliar sua voz para a comunidade, valorizando a sua participação é necessário. Ao participar dando suas contribuições, as crianças criam um sentido de pertencimento à comunidade na qual estão inseridas e contribui para a construção de sua identidade. Além disso, a criança também se sente responsável por aquilo que ajudou a construir e pode aprender a cuidar.

Enxergar a criança enquanto sujeito ativo e que, portanto, é capaz de iniciativas, é o passo mais importante na jornada da valorização e do respeito da primeira infância.

As crianças, assim como os jovens, adultos e idosos, são membros valorosos da nossa sociedade. São sujeitos de direito no presente, não no porvir. A cidade também pertence a elas. Incluí-las nas decisões, seja na área de transporte urbano, construção de parques, limite de velocidade, mobilidade urbana, escolas e creches, saneamento básico, significa respeitá-las como atores sociais. Quando questionadas, as crianças sabem dizer e expressar o que na cidade não as agrada, como por exemplo, contar sobre a dificuldade que é circular nas calçadas, o medo que têm dos carros que passam em alta velocidade, a dor de cabeça que sentem com o cheiro que sai do escapamento, o tempo que gastam no trajeto, a falta que faz uma área verde para brincarem livres. Assim como também são capazes de indicar o que gostam e sentem prazer em fazer na cidade ou bairro onde moram.

Para se ouvir as crianças nas suas várias linguagens, é importante utilizar-se de metodologias que criem situações que as levem a se expressarem para além da via oral e escrita: pela gestualidade corporal, pela expressão gráfica, pela construção de objetos tridimensionais, pelo brincar.

A escuta das crianças possibilita à população Santa-cruzeense olhar para suas necessidades e desejos e, assim, pensar em políticas que permitam cada vez mais a inclusão delas na sociedade enquanto cidadãos de direitos.

14.1 Metodologia do processo de escuta

Ouvir as crianças requer a compreensão de que elas se comunicam, mesmo antes de se apropriarem da linguagem oral, utilizando-se de inúmeras linguagens. Segundo Cruz (2008), “buscar formas de ouvir as crianças, explorando as suas múltiplas linguagens, tem como pressuposto a crença de que elas têm o que dizer e o desejo de conhecer o ponto de vista delas”. Esse entendimento, perpassa por todo nosso PMPI e conduz as ações que nortearão as nossas políticas.

O processo de escuta das crianças requer uma metodologia que considere as suas múltiplas formas de comunicação, o que significa que o pesquisador “deve usar recursos para a expressão das crianças que sejam adequados à sua faixa etária e a seu ambiente cultural” (CAMPOS, 2008). Dessa forma, antes de definir a metodologia a ser utilizada, é importante identificar a faixa etária das crianças a serem ouvidas, o ambiente da qual fazem parte, as linguagens pelas quais elas mais se comunicam, a sua relação com o pesquisador/professor, para depois definir a metodologia mais adequada ao processo de escuta. Segundo Rocha (2008), “procedimentos como desenhar, fotografar ou filmar podem ser úteis para registrar o que se quer comunicar para outros [...]”.

Nesse contexto, a escuta das crianças para inclusão no nosso PMPI envolveu, além da linguagem oral, o desenho e a gravação. Os professores, inicialmente realizaram uma conversa coletiva com todo o grupo de crianças sobre o que gostavam e não gostavam no bairro onde moram, na escola e na cidade. A conversa aconteceu durante vários dias, sempre mediada pela professora.

Após as conversas, as professoras propuseram às crianças para desenharem o que gostariam que tivesse na nossa cidade. Foram várias as respostas delas. Em outra escola, a professora, após a conversa com o grupo, gravou as falas dele.

Durante a escuta das crianças, as professoras também utilizaram o procedimento de registro para anotar as falas delas, enquanto conversavam entre si. Conforme Silva et al. (2008), “pesquisar com crianças significa poder trazer diferentes situações em que as crianças estão interagindo”. Escutar as

crianças significa olhar, ouvir e observar os seus fazeres, em diversos momentos do dia.

Nesse contexto, nosso PMPI procurou ouvir e considerar as falas das nossas crianças, enquanto sujeitos de direito.

Algumas falas foram consideradas no momento de traçarmos as ações a serem realizadas. Entre elas estão:

“Uma parede bem alta para a gente escalar”.

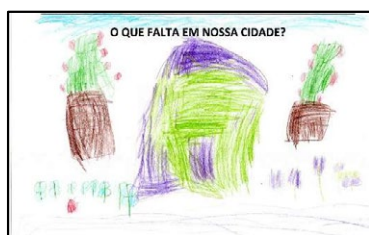
“Bastante brinquedos na escola”.

“Lugar com árvores para passear”.

“Aula de música para as crianças”.

“Aula de dança para gente”.

“Uma brinquedoteca bem legal”



Outras crianças sentem falta de cinema, visto que o nosso está em reforma e há tempos não é utilizado. A estimativa é de que fique pronto em janeiro de 2024.

“Falta cinema com pipoca”.

“Falta cinema”.



Existem pedidos que, neste momento, ainda não foram contemplados no plano, porém são possíveis de serem planejados em ações futuras, como:

“Uma casa na árvore, perto de um rio”.

Mesmo que não seja perto de um rio, podemos pensar em casas nas árvores das praças e parques, por exemplo.

“Falta um parquinho perto da minha casa com mais brinquedos, nele só tem três brinquedos”.

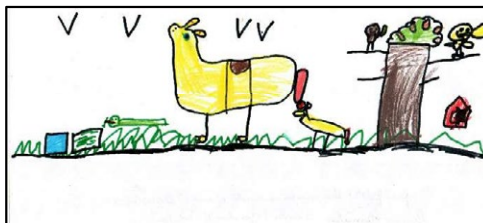
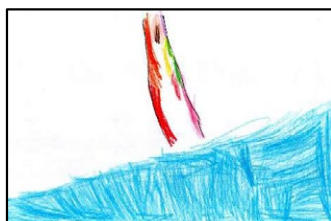
As crianças estão nos mostrando que nossa cidade está precisando de mais parques. Precisamos considerar esta necessidade.



As crianças também trouxeram demandas que exigem mais esforços para serem realizadas, visto que não dependem somente do poder público, como:

“Queria um zoológico em nossa cidade”.

“Um parque aquático bem grande”.



15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI de Santa Cruz é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância em Santa Cruz do Rio Pardo.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa compartilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises, por meio de um monitoramento contínuo e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos, conforme estabelecido em Lei.

O processo de avaliação do PMPI deverá ser realizado em três dimensões:

- a) Avaliação da execução das estratégias previstas no PMPI. Primeira dimensão do acompanhamento da implementação do PMPI de Santa Cruz do Rio Pardo diz respeito às estratégias nele mapeadas. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados.
- b) Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do PMPI. O balanço das metas se dará a cada dois anos.
- c) Avaliação dos impactos da implementação do PMPI no município de Santa Cruz do Rio Pardo no desenvolvimento das crianças do Município, com a colaboração de organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

No âmbito da administração municipal, cabe ao Comitê Gestor Intersetorial, instituído pela Portaria CMDCA nº XX/2022, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a



primeira infância. Tal monitoramento deverá acontecer uma vez por semestre, a fim de realizar os ajustes necessário para a realização das ações planejadas.

Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo. Dessa forma, o uso do documento é referência para nortear a tomada de decisões de políticas públicas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PMPI Santa-cruzense teve como aporte principal os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010.

Criou-se um Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Foi assegurada também a participação das crianças de 3 a 6 anos de idade na construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. A participação das crianças foi organizada e conduzida pelos professores da rede municipal e privada do nosso município.

A Comissão Municipal Intersetorial apresenta a versão preliminar do PMPI aos empresários e sociedade civil para debate, aperfeiçoamento e aprovação.



REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional*, LDB.9394/1996. BRASIL.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

CAMPOS, M. M. *Por que é importante ouvir a criança? A participação das crianças pequenas na pesquisa científica*. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.

CRUZ, S. H. V. *A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas*. São Paulo: Cortez, 2008.

DIDONET, V. *A creche de onde veio, para onde vai*. In: Em aberto. Brasília, v. 18, n. 73, p. 07 a 10. Julho, 2001.

KUHLMANN JR., M. *Educação infantil e currículo*. In: FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Org.). Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Campinas: Autores Associados, 2007. cap. 3, p. 51-65.

ROCHA, E. A. C. *Por que ouvir as crianças? Algumas questões para um debate científico multidisciplinar*. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C. *A necessária associação entre educar e cuidar*. Pátio: Educação Infantil, Porto Alegre: ano 1, n. 1, p. 10-12, 2003.

SILVA, J. P. S.; BARBOSA, S. N. F. B.; KRAMER, S. *Questões teórico-metodológico da pesquisa com crianças*. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.

SINGULANI, R. A. D. *As crianças gostam de “tudo o que não pode”: crianças em novas relações com a monitora e cultura no espaço da creche*. Dissertação de Mestrado. – Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília – 2009.



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018.

Plano Nacional Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.